





ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

1.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	. 27
2.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	. 30
3.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	. 33
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	. 37
5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	. 45
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	. 52
7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	. 61
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA	. 68
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	. 71
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	. 76
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	. 81
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	. 88
13.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	. 92







1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cargo	Atribuições
Chefe de	Gerenciar as atividades do Gabinete e assessorar o Prefeito
Gabinete	Municipal;
	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e controlar as
	atividades do Gabinete;
	Assessorar o Prefeito Municipal;
	Distribuir tarefas e avaliar a qualidade do desempenho das
	mesmas;
	Elaborar a agenda do Prefeito Municipal;
	Controlar o recebimento e o encaminhamento de
	documentos, correspondências, processos e expedientes em geral;
:	Representar o Prefeito Municipal quando designado;
	Prover os serviços administrativos para a Assessoria;
	Efetuar ou providenciar pesquisas de assuntos diversos em
	atendimento aos processos do Gabinete;
	Providenciar a publicação de atos administrativos;
	Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem
	determinadas.
Assessor de	Assessorar na preparação das atividades de cerimonial do
Cerimonial	Governo Municipal;
	Assessorar na preparação da participação do Prefeito
	Municipal, Vice-Prefeito ou de outros representantes do
	Executivo Municipal em atividades de cerimonial em eventos
	promovidos por outros órgãos e entidades;
	Assessorar ao Prefeito Municipal nas recepções e visitas
	oficiais que envolvam protocolo e procedimento especiais;
	Orientar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e outras
	autoridades municipais quanto à indumentária, atitudes e
	procedimentos protocolares especiais;
	Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem
	determinadas.
Assessor	Assessorar o Prefeito Municipal;
Especial	Prestar assessoria à chefia imediata e às demais chefias
	quando solicitado;
	Emitir pareceres em processos, projetos ou outros





	instrumentos, na sua área de atuação;
	Elaborar projetos, relatórios e planos de trabalho da sua área
	de especialização; Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de
	especialização;
٠.	Efetuar estudos e pesquisas da sua área de atuação;
	Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem
	determinadas.
Assessor	Efetuar análise de projetos, e de documentos e emitir parecer
Técnico	opinativo para subsidiar decisões técnicas de sua chefia;
	Realizar estudos de áreas temáticas de interesse da
	municipalidade;
	Pesquisar, analisar e interpretar dados técnicos para
	embasamento das ações administrativas e técnicas;
	Acompanhar procedimentos técnicos quando de interesse da
	administração municipal;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
Gerente de	
Comunicação	Secretários Municipais e demais autoridades da
	Administração do Município;
	Gerenciar, juntamente com os demais órgãos do Município,
	as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da
	Administração Municipal;
	Gerenciar a divulgação de notícias sobre a Administração
	Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura
	Municipal de Aracruz e novas mídias;
	Coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais
	com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura Gerenciar o trabalho e conteúdo de comunicação produzidos
	pela equipe dos quadros efetivos municipais, direcionando tal
	atuação de acordo com o interesse público; Municipal e todas as Secretarias e Órgãos vinculados
	Desempenhar outras atribuições afins.
Coordonador	Coordenar as atividades das coberturas jornalísticas de todas
Coordenador	as áreas de atuação da Prefeitura;
de	Auxiliar o Gerente de Comunicação no gerenciamento da
Comunicação	elaboração diária do resumo das principais materiais dos
	elaboração diaria do resumo das principais materiais dos





jornais, de interesse do Município, distribuindo às Secretarias Municipais;

Auxiliar o Gerente de Comunicação no gerenciamento da elaboração diária de release com informações objetivas sobre as atividades da municipalidade, distribuindo à imprensa local e nacional;

Acompanhar, coordenar e prover de insumos o trabalho e conteúdo de comunicação produzidos pela equipe dos quadros efetivos municipais, direcionando tal atuação de acordo com o interesse público

Coordenar a elaboração e revisão do material produzido, garantindo assim a qualidade dos textos;

Desempenhar outras atribuições afins.







2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Cargo	Atribuições
Procurador	Aquelas genericamente conferidas aos Secretários
Geral	Municipais;
	Prestar assessoria jurídica ao Prefeito Municipal e aos
	Secretários, emitindo parecer conclusivo acerca da
	interpretação de Leis no âmbito da Administração Pública
	Municipal.
	Exercer a direção superior da Procuradoria Geral do
	Município, dirigindo e coordenando suas atividades e
	orientando-lhe a atuação;
	Receber citações e notificações referentes a quaisquer ações
	ou processos ajuizados contra o Município ou nos quais for
	este chamado a intervir;
	Exercer as funções de Presidente do Conselho da
	Procuradoria Geral do Município e dar cumprimento às suas
	decisões;
	Avocar a defesa dos interesses do Município em qualquer
	processo ou ação, bem como designar diretamente
	Procurador do Município, independentemente de sua
	localização, para promover defesa dos interesses do
	Município ou para emissão de parecer;
	Designar Procuradores do Município para a representação
	do Município nas Assembleias Gerais das entidades da
	administração indireta; Encaminhar os Pronunciamentos do Conselho da
	Elloamina
	Procuradoria Geral do Município para homologação pelo
	Prefeito;
	Indicar o representante da Procuradoria Geral do Município
	para atuar perante o Conselho Municipal de Recursos
	Fiscais; Aprovar pareceres emitidos pelos diversos órgãos da
	Procuradoria Geral do Município e submeter ao Conselho da
	Procuradoria aqueles que versem sobre matéria relevante; Delegar atribuições ao Subprocurador Geral ou a outros
	servidores em âmbito da Procuradoria Geral, quando a
	servidores em ambilo da Froculadoria Gerai, quando a







	descentralização contribuir para a maior eficiência do serviço.
Subprocurador	Auxiliar o Procurador Geral do Município no exercício de
Geral	suas atribuições, relacionadas com a área jurídica;
	Nas ausências do Procurador Geral, ou por sua
	determinação expressa:
	a) promover a distribuição dos processos entre os órgãos
	da procuradoria geral do município;
	b) aprovar os pareceres emitidos pelos diversos órgãos da
	procuradoria geral do município.
	Controlar as ações em que o Município for parte;
	Substituir o Procurador Geral, automaticamente, em suas
	faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do
	cargo, até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder
	Executivo;
	Resolver as questões administrativas relativas ao apoio
	operacional das atividades desenvolvidas pelos
	Procuradores;
	Coordenar o planejamento e a execução de programas,
	projetos e atividades que lhe forem delegados pelo
	Procurador Geral do Município;
	Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe vem a
	ser atribuídas ou delegadas.
Gerente	Auxiliar o Procurador Geral no exercício de suas atribuições
Administrativo	relacionadas com a área administrativa;
, tallimiotrative	Gerenciar a execução das atividades de administração geral
	da Procuradoria Geral;
	Gerenciar, controlando e mantendo atualizado inventário, a
	tramitação de processos administrativos na Procuradoria
	Geral;
	Gerenciar a execução das atividades relacionadas com
	protocolo, transporte, arquivo, almoxarifado e controle de
	material e bens, biblioteca e serviços e encargos gerais;
	Resolver as questões administrativas relativas ao apoio
	the state of the s
	operational data data data data data data data da
	Troduction Warnispale
	Procuradoria Geral;
	Coordenar o planejamento e a execução de programas,
	projetos e atividade que lhe forem delegados pelo Procurador







	Geral;			
	Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária			
	Procuradoria Geral;			
	Outras atividades que lhe forem delegadas.			
Gerente	Assessorar o Procurador Geral, Subprocuradoria Geral e os			
Judicial	Procuradores Municipais nas atividades de gerenciamento,			
	planejamento e monitoramento das ações relacionadas ao			
	controle e analise de processos judiciais;			
	Promover, preparar, programar, coordenar e supervisionar o			
	exame de ordens e sentenças judiciais e orientação do			
	Prefeito Municipal e das demais Secretarias Municipais			
	quanto ao seu exato cumprimento;			
	Gerenciar, controlando prazos e mantendo atualizado			
	inventário, a tramitação de processos judiciais na			
	Procuradoria Geral;			
	Manter a guarda e arquivamento dos dossiês e processos			
	administrativos vinculados aos processos judiciais;			
	Manter controle dos dossiês, bem como dos processos			
	administrativos vinculados a estes, utilizando procedimento			
	de carga para os Procuradores vinculados;			
	Acompanhar o serviço de Leitura do diário oficial contratado			
	promovendo a devida distribuição dos dossiês vinculados as			
	publicações do dia enviando os para os Procuradores			
	vinculados;			
	Outras atividades que lhe forem delegadas.			







3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo	Atribuições
Controlador	Aquelas conferidas a Secretários Municipais;
Controlador Geral	Aquelas conferidas a Secretarios Municipais; Exercer a direção superior da Controladoria Geral, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação; Baixar atos necessários à execução das competências da Controladoria Geral; Promover contatos externos necessários ao desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral; Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de competência da Controladoria Geral. Manter contato com os órgãos e entidades públicas ligadas às funções de auditoria; Representar o Prefeito Municipal sobre irregularidades e abusos que verificar; Propor ao Prefeito Municipal a adoção de diretrizes para
	formulação da política de controle interno do município; Expedir portarias e quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da Controladoria Geral, que não contrariem atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Controladoria Geral; Apresentar ao Prefeito Municipal relatórios das atividades da Controladoria Geral;
	Aprovar a proposta orçamentária da Controladoria Geral, bem como as alterações e os ajustamentos que se fizerem necessários;
	Designar servidor público titular de cargo efetivo, preferencialmente do quadro da Controladoria Geral, para exercício de função gratificada;
	Aprovar, juntamente com o Prefeito Municipal, o Plano Anual de Auditoria Interna;
	Emitir Parecer Conclusivo acerca a Prestação de Contas Anual do Município; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.
Subcontrolador	Facilitar os processos decisórios através do estabelecimento
Geral	de fluxos constantes de informações entre as unidades





administrativas que integram a estrutura organizacional da Controladoria:

Manifestar-se, conclusivamente, por delegação do Controlador Geral do Município, nos processos que lhe forem submetidos;

Articular-se, tecnicamente, com as secretarias municipais e com os órgãos que integram as administrações direta e indireta do Poder Executivo municipal;

Substituir o Controlador Geral do município nas suas ausências e impedimentos;

Promover ações visando o aperfeiçoamento do pessoal técnico, submetendo à aprovação do Controlador Geral a relação dos servidores que devam participar de cursos, estágios, seminários ou congressos;

Promover, juntamente com o Controlador Geral e o Gerente de Auditoria a elaboração do Plano Anual de Auditoria;

Informar ao Controlador Geral do município razões e cumprimentode diligência consignadas pelo controle externo;

Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador Geral do Município.

Gerente Auditoria Interna

Gerenciar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de auditoria:

Elaborar e acompanhar o plano anual de auditorias;

Propor alterações na programação de trabalho estabelecida para as auditores de carreira;

Desenvolver estudos e pesquisas que visem orientar as atividades de auditoria;

Examinar os relatórios técnicos apresentados e sobre eles emitir pronunciamento conclusivo;

Informar ao controlador geral sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas funções;

Sugerir medidas indispensáveis à eficácia do controle interno:

Sugerir ao controlador geral a adoção de medidas e a edição de normas sobre a execução das atividades a cargo de auditoria;

Acompanhar a elaboração da programação dos trabalhos





nos aspectos informatizados; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo controlador geral do município. Gerente de Formular instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades gestoras, na adoção de procedimentos, em conformidade com as normas pertinentes a Prefeitura Municipal de Fundão e as legislação estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
delegadas pelo controlador geral do município. Gerente de Formular instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades gestoras, na adoção de procedimentos, em conformidade com as normas pertinentes a Prefeitura Municipal de Fundão e as legislação estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Gerente de Controle Interno Formular instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades gestoras, na adoção de procedimentos, em conformidade com as normas pertinentes a Prefeitura Municipal de Fundão e as legislação estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
documentos para as unidades gestoras, na adoção de procedimentos, em conformidade com as normas pertinentes a Prefeitura Municipal de Fundão e as legislação estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
procedimentos, em conformidade com as normas pertinentes a Prefeitura Municipal de Fundão e as legislação estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
pertinentes a Prefeitura Municipal de Fundão e as legislação estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
estadual e federalcorrespondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
deverão ser adotadas por suas unidades administrativas; Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
da Prefeitura Municipal de Fundão, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
adequada funcionalidade da mesma; Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
internas, de forma a adequarem-nas aos Princípios da Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Administração Pública; Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Municipal de Fundão acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
sua contínua atualização; Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
dos procedimentos; Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Município com referencia a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da
Administração Direta e Indireta;
Promover, no âmbito da CGM, a elaboração, atualização e
divulgação de manuais e normas, procedimentos e rotinas a
serem adotados em suas atividades;
Propor ações à Administração Municipal que visem garantir
o cumprimento das normas técnicas, administrativas e
legais;
Manter atualizado o acervo técnico da CGM, constantes nos
respectivos arquivos informatizados e físicos;
Interagir com as demais unidades administrativas da







Controladoria Geral do Município na proposição de instrumentos de controle, referente a cada área de atuação, com vistas ao aprimoramento do sistema de controle interno;

Dirigir e coordenar as atividades das unidades administrativas integrantes de sua estrutura gerencial;

Garantir a execução dos planos de trabalho de todos os setores integrantes de sua área;

Traduzir as diretrizes estratégicas da Administração definindo-as em objetivos e metas a serem alcançadas através das atividades exercidas em sua área de atuação;

Acompanhar a elaboração, consolidar e submeter à aprovação do Controlador o Plano Anual de Controle Interno e demais plano das diversas gerências, procedendo ao controle e acompanhamento de sua execução;

Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo controlador geral do município.









4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Atribuições
Secretário Municipal	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; Propor, anualmente e dentro dos prazos
	regulamentares, o orçamento dos órgãos de sua competência; Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados;
	Analisar e direcionar as reivindicações dos servidores; Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência;
	Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; Exercer outras atribuições que decorram da legislação
	em vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza
	de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições; Representar nas ausências o Secretário ou por sua
	determinação expressa; Substituir o Secretário automaticamente em suas faltas
	ou impedimentos e sucedê-lo em casos de vacância do cargo até nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor Especial	Prestar assessoria à chefia imediata e às demais chefias quando solicitado;







	Emitir pareceres conclusivos em processos, projetos ou outros instrumentos, na sua área de atuação; Elaborar projetos, relatórios e planos de trabalho da sua área de especialização; Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de especialização; Efetuar estudos e pesquisas da sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem
	determinadas.
Assessor Técnico	Assessorar tecnicamente o Secretário Municipal no processo de planejamento estratégico das atividades técnicas;
	Assessorar tecnicamente a definição das políticas de gestão de pessoas, na sua área de atuação;
	Auxiliar o secretário e subsecretário na análise de
	documentação e processos;
	Coletar e fornecer informações estratégicas para análise
	dos superiores,
	Analisar as informações divulgadas pela Secretaria; Participar e representar a secretaria em reuniões,
	encontros e em eventos;
	Realizar reuniões e encontros com o corpo técnico para
	otimização das atividades técnicas;
	Informar o corpo técnico sobre capacitações e eventos condizentes com as atividades da secretaria;
	Estabelecer boas relações com órgãos públicos
	federais, estaduais e empresas privadas;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza
Gerente de	de suas funções, que lhe forem atribuídas. Coordenar os trabalhos das divisões de Contratos,
Administração de	Compras e Licitação, Cadastro de Fornecedor;
Materiais e	Distribuir os processos advindos das Secretarias para
Licitações.	cada divisão, já orientando aos servidores os
	procedimentos a serem desenvolvidos, acompanhá-los
	e orientá-los em todas as fases até a sua conclusão;
	Orientar os servidores das demais Secretarias na instrução dos processos de despesas;
	iliatiugao dos processos de despesas,





		Analisar a legalidade dos processos advindos das
		diversas Secretarias, orientando os servidores das
	İ	mesmas na instrução dos processos de despesas;
	ļ	Acompanhar os prazos legais em todos os
		procedimentos realizados;
		Coordenar e acompanhar as publicações dos atos
		oficiais;
		Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem
		determinadas.
Gerente	de	
Patrimônio	е	uso, a guarda e a conservação dos bens móveis e
Almoxarifado	Ū	imóveis do Município.
/ www.		Providenciar a classificação, por meio da orientação dos
		quadros efetivos, codificação e manutenção atualizada
		dos registros dos bens patrimoniais do Município.
		Gerenciar, orientar e fiscalizar as atividades referentes
		ao registro, tombamento e controle dos bens
		patrimoniais na Prefeitura.
		Gerenciar a elaboração de termos de responsabilidade
		relativos aos bens permanentes.
		Controlar os bens imóveis municipais, ocupados a título
		de concessão, permissão e aforamento, mantendo o
		controle permanente do cumprimento de suas
		obrigações contratuais;
		Gerenciar a fiscalização da permissão, concessão,
		resgate, transferência de aforamento, recebimento de
		foros e laudêmios, celebração de escrituras e registros
		da documentação dos bens imóveis do Município;
		Gerenciar a fiscalização da observância das obrigações
		contratuais assumidas por terceiros em relação ao
		patrimônio da Prefeitura; Gerenciar o cadastramento de bens imóveis edificados
		ou não, providenciando sua regularização junto aos
		Cartórios competentes e promovendo, em conjunto com
		os demais órgãos da Prefeitura, sua guarda;
		Gerenciar as atividades de segurança patrimonial;
		Gerenciar, Acompanhar e informar o TCES – Tribunal





	de Contas do Espirito Santo os relatórios;
	Desempenhar outras atribuições afins.
Gerente de	Gerenciar, coordenar e executar políticas e o Plano
Tecnologia da	Diretor de Informática da Administração Municipal;
Informação	Promover, coordenar, executar e monitorar o
-	desenvolvimento e programação de sistemas
	informatizados para a administração pública municipal;
	Gerir, acompanhar, fiscalizar os projetos e contratos
	cujos objetos envolvam matéria de tecnologia da
	informação e outras afins;
	Levantar, diagnosticar, propor, projetar, gerenciar e
	implementar, coordenando o pessoal efetivo, soluções
	visando à automação e racionalização do processo de
	trabalho;
	Coordenar a implantação de novos sistemas, tanto os
	desenvolvidos internamente como os terceirizados ou
	adquiridos de terceiros;
	Definir requisitos técnicos e acompanhar o processo
	para aquisição de hardware e software nas fases de
	conferência, instalação, teste, treinamento, migração, implantação e monitoramento pós-implantação;
	Atuar como facilitador junto aos usuários prestando
	esclarecimentos sobre funcionalidades do hardware e
	software disponíveis na administração pública municipal;
	Participar de trabalhos em equipe, gestão de projetos
	quanto ao seu escopo, prazo e risco;
	Padronizar e normalizar todas as matérias pertinentes à
	tecnologia da informação;
	Adotar as medidas necessárias quanto à
	disponibilização de recursos tecnológicos;
	Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem
	determinadas.
Gerente de	Gerenciar o exercício das funções administrativas no
Recursos Humanos	que tange a pessoal, supervisionando as atividades de
	recrutamento, seleção e registro, bem como o
	acompanhamento e registroda vida funcional dos
	servidores, promovendo o aperfeiçoamento de suas







	habilitações profissionais e concedendo-lhes diretamente ou através de outras instituições próprias, assistência social e patronal; Gerenciar, acompanhar e supervisionar as atividades das coordenações e setores diretamente ligados a este,como o setor de folha de pagamento, medicina e segurança do trabalho e de recursos humanos; Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de Compras e Contratos	Coordenar a preparação de licitação de contratos para fornecimento de bens e serviços para o Município; Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material permanente e de consumo para a Prefeitura; Coordenar a execução das atividades relativas à compra, zelando pelo cumprimento das normas legais de licitação; Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de Controle de Bens Moveis e Imóveis.	Coordenar as atividades relacionadas à administração de patrimônio, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; Coordenar o cadastramento dos bens imóveis municipais, edificados ou não, providenciando sua regulamentação junto aos cartórios competentes e promovendo, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura Providenciar arquivos de plantas de situação e localização, fotos e outros documentos, com a finalidade de identificar os bens imóveis de propriedade do Município. Coordenar a elaboração periódica do inventário de bens móveis e imóveis do Município. Realizar o levantamento de bens patrimoniais considerados inservíveis. Controlar transferências e alterações ocorridas nos bens móveis.





Coordenação de Protocolo, Arquivo Geral e Serviços Auxiliares	Coordenar as medidas necessárias o tombamento, registro, conservação e guarda dos bens Imóveis e a fiscalização das permissões, concessões, foros, transferências, alienações, permutas e doações dos bens Imóveis Municipais. Realizar vistoria, em bens próprios municipais, em conjunto com a área afim, observando a necessidade de reformas e conservação. Desempenhar outras atribuições afins. Controlar o serviço de postagens; Coordenar o controle de acesso nas instalações da Sede Administrativa da PMF. Atuar na coordenação das tarefas de sindico da sede administrativa da PMF; Propor Instruções Normativas relativas aos procedimentos dos vigilantes e demais servidores sob sua coordenação. Coordenar os serviços de limpeza, conservação e copa; Coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades de protocolo de processo e demais documentos endereçados à Prefeitura, ou expedidos por esta, controlando, inclusive, sua movimentação interna; Coordenar as atividades de conferência, arquivamento e recuperação dos documentos e processos administrativos; Coordenar as atividades de organização e controle dos processos administrativos e dos documentos arquivados para possibilitar posterior recuperação;
	} •
Coordenador de	Coordenar a conferência das folhas de pagamento e
Folha de Pagamento	dos demonstrativos das respectivas despesas das Unidades Gestoras, supervisionando o trabalho dos profissionais envolvidos;
	Remeter os relatórios da folha de pagamento ao setor financeiro para controle e providências quanto a autorização de deposito bancário, orientar e controlar a







preparação das alterações mensais que impliquem modificações financeiras para servidores através de documentos enviados a Coordenação de Folha de Pagamento (Processos de produtividade, Boletim de Frequência, Ofícios diversos) devidamente autorizados para lançamento, coordenar os processos para cálculo de diferença salariais de vantagens pessoais, bem como instrução em processos de demanda judicial;

Coordenar, em conjunto com os outros setores da Gerencia de Recursos Humanos, as ações implantadas pela Secretaria de Administração em prol da eficiência da prestação do serviço público em especial na administração de pessoal, executar outras atividades correlatas, manter atualizada as informações relacionadas aos assuntos de sua área de atuação.

Desempenhar outras atribuições afins.

Coordenador Direitos, Recrutamento

Seleção

de Coordenar a elaboração, implementação, administração e desenvolvimento de planos de carreiras;

Coordenar a criação, transformação e reavaliação de cargos. Controlar a quantidade e dispositivos legais dos quadros de cargos e funções;

Coordenar e acompanhar a avaliação dos servidores em estágio probatório, avaliação de desempenho e pesquisa;

Propor a elaboração de normas e procedimentos quanto ao funcionamento do sistema de administração de cargos e salários.

Coordenar e planejar as atividades de concessão dos direitos e vantagens a serem pagas aos servidores municipais, tais como: gratificação de assiduidade; Abono permanência, férias,

Emitir declarações funcionais, coordenar e supervisionar, o controle de férias regulamentares dos servidores, acompanhar as aposentadorias compulsórias;

Orientar os servidores quanto aos direitos e vantagens, analisar e registrar licenças de cunho administrativo, tais





	 -1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
		como, luto, paternidade, redução de carga horária e
		outros;
		Controlar a instrução e encaminhamento ao IPRESP -
		Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
		Fundão -os processos referentes a aposentadoria,
		incluindo documentação necessária a tramitação do
		processo, tais como: financeiras, pasta funcional, etc;
		Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenação	de	Coordenar os procedimentos de avaliação da
Medicina	е	capacidade laborativa do servidor, no ingresso,
	do	permanência e dispensa.
Trabalho		Controlar os programas de segurança do trabalho,
Traballio		verificando esquemas de prevenção, apresentando
		sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas
		medidas de segurança;
		Promover aplicação de técnicas e métodos de trabalho
		voltados para segurança, qualidade e produtividade;
		Orientar o cumprimento das normas e medidas de
		segurança estabelecidas para o órgão ou secretaria
		municipal;
		Coordenar programas de prevenção de acidentes do
		trabalho, doença profissionais e do trabalho, com a
		participação dos demais setores muncipais,
		acompanhando e avaliando seus resultados, bem como
		sugerindo constante atualização dos mesmos e
		estabelecendo procedimentos a serem seguidos
		Coordenar e desenvolver metodologia para análise de
		requisições de servidores para afastamentos
		decorrentes de doenças dos mesmos, por motivo de
		doença em pessoa da família, de acidentes de trabalho
		e percurso que possam gerar afastamentos e
		consequentes benefícios por incapacidade funcional,
		invalidez e/ou readaptação funcional/mudança de
		função, licença maternidade, licença a adotante, licença
		para amamentação e exames médicos admissional.
		Desempenhar outras atribuições afins.





5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cargo	Atribuições
Secretário Municipal	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão
	dos órgãos e entidades da administração municipal nas
	áreas de sua competência;
	Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes
	forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder
	Executivo;
	Propor, anualmente e dentro dos prazos
	regulamentares, o orçamento dos órgãos de sua competência;
	Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados;
	Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes;
	Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe
	são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos
	da área de sua competência;
	Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos
	dos seus subordinados;
	Exercer outras atribuições que decorram da legislação
	em vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior
	hierárquico.
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza
	de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas
Municipal	atribuições;
	Representar nas ausências o Secretário ou por sua
	determinação expressa;
	Substituir o Secretário automaticamente em suas faltas
	ou impedimentos e sucedê-lo em casos de vacância do
	cargo até nomeação de novo titular pelo Chefe do
	Poder Executivo;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza
	de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor Especial	Assessorar o processo e planejamento estratégico e
	construção de orçamentos da Secretaria Municipal;







Assessorar a definição das políticas de gestão de pessoas;

Assessorar e instrumentalizar o Secretário Municipalpara tomada de decisões;

Auxiliar o Secretário e Subsecretário na análise de documentação e processos;

Assessorar na elaboração de projetos, relatórios e planos de trabalho da sua área de especialização;

Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de especialização;

Analisar as informações divulgadas pela Secretaria;

Assessorar a Secretaria na elaboração de planos e projetos visando captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais;

Participar e representar a secretaria em reuniões, encontros e eventos:

Estabelecer boas relações com órgãos públicos federais, estaduais e empresas privadas;

Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Assessor Técnico

Assessorar tecnicamente o Secretário Municipal no processo de planejamento estratégico das atividades técnicas:

Assessorar tecnicamente a definição das políticas de gestão de pessoas, na sua área de atuação;

Auxiliar o secretário e subsecretário na análise de documentação e processos;

Coletar e fornecer informações estratégicas para análise dos superiores,

Analisar as informações divulgadas pela Secretaria;

Participar e representar a secretaria em reuniões, encontros e em eventos;

Realizar reuniões e encontros com o corpo técnico para otimização das atividades técnicas;

Informar o corpo técnico sobre capacitações e eventos condizentes com as atividades da secretaria;

Estabelecer boas relações com órgãos públicos





	federais, estaduais e empresas privadas;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza
	de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Gerente	Gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades
	da área administrativas;
Administrativo	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
	Participar do gerenciamento de pessoas (planejar,
	selecionar, acompanhar, desenvolver, comunicar e
	valorizar sua equipe);
	Gerenciar os processos de contas a pagar, contas a
	receber, tesouraria, controladoria e departamentos
	pessoal e administrativo;
	Gerenciar asatividades estabelecendo prioridades e
	dirigindo o trabalho de funcionários subordinados;
	Identificar as necessidades de desenvolvimento e
	treinamento do pessoal;
	Supervisionar atividades de planejamento gerencial,
	com análises, estudos de organização, fluxo de
	trabalho, simplificação de sistemas e procedimentos
	para contabilidade e finanças;
	Supervisionar a revisão de regras, regulamentos e
	procedimentos para atender às mudanças na lei e na
	política;
	Planejar, dirigir e coordenar atividades programáticas e
	administrativas de natureza complexa;
	Analisar fatos e precedentes para a tomada de decisões
	administrativas.
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza
	de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Gerente Técnico	Gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades
	da área técnica;
	Definir e gerenciar estratégias;
	Acompanhar os resultados visando o melhor
	desempenho das atividades;
	Participar do gerenciamento de pessoas (planejar,
	selecionar, acompanhar, desenvolver, comunicar e
	valorizar sua equipe);
	Selecionar e atribuir pessoal para as atividades
	Ociocional e delibuli popodal para de delibulio







ne	^_	866	rio	e	
	しせき	งออ	HO	3	

Gerenciar as atividades relacionadas à assistência técnica, cedendo ao corpo técnico ferramentas e condições de trabalho;

Gerenciar as atividades relacionadas ao viveiro municipal, cedendo ao corpo técnico ferramentas e condições de trabalho;

Gerenciar as atividades relacionadas à fiscalização de produtos de agropecuários cedendo ao corpo técnico ferramentas e condições de trabalho;

Gerenciar as atividades relacionadas ao atendimento ao produtor rural,

Identificar as necessidades de desenvolvimento e treinamento do pessoal;

Desenvolver recomendações orçamentárias para despesas operacionais, serviços pessoais e equipamentos;

Supervisionar atividades de planejamento gerencial, como análises, estudos de organização, fluxo de trabalho,

Supervisionar a revisão de regras, regulamentos e procedimentos para atender às mudanças na lei e na política.

Planejar, dirigir e coordenar atividades programáticas e técnicas de natureza complexa;

Organizar eventos técnico-científico para difusão do conhecimento.

Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Gerente Máquinas Operações

de

Gerenciar o agendamento e os trabalhos dos serviços de máquinas;

Gerenciar a equipe de oficina e equipe de máquinas;

Gerenciar a escala de serviços dos motoristas;

Manter atualizadas informações, através de relatórios, sobre manutenção, combustível, quilometragem e peças;

Gerenciar a manutenção dos veículos e





		máquinaspertencentes à Secretaria; Gerenciar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pelos tratores agrícolas e máquinas pesadas realizados em convênio; Promover melhorias no setor; Promover reuniões de planejamento interno e externo;
	- 140	Responder pelo relatório e manutenção dos registros dos serviços e manutençãode máquinas; Coordenar a execução dos serviços de tratores agrícolas e implementos no meio rural; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas
Od	40	Coordenar as atividades relativas à produção de plantas
Coordenador	do	ornamentais, árvores nativas e exóticas e plantas para
Viveiro Municipal		substituição no Município;
		Coordenar as atividades relativas à produção demudas
		de plantas nativas do Município;
		Coordenar as atividades relativas à produção de plantas
		matrizes e sua zelar pela sua multiplicação;
		Promover melhorias a fim de diversificar asespécies
		produzidas;
		Realizar reuniões de planejamento interno;
		Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas
Cardonação	de	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
Coordenação Atendimento		Atendimento ao Contribuinte;
1	ao	Supervisionar a atividade de atendimento aos
Produtor Rural		produtores;
		Supervisionar a orientação aos produtores quanto aos
		encargos territoriais rurais;
		Coordenar a atualização e cadastramento dos
		produtores no INCRA;
		Coordenar a atualização e cadastramento dos
		produtores na Receita Federal;
		Coordenar e organizar o Cadastro na Receita Estadual
		para emissão do bloco de produtor e nota fiscal
		eletrônica;
		eletronica,





		Coordenar e organizar Cadastro para compra de milho em balcão da CONAB;
	:	Coordenar e organizar eventos de natureza orientativa e
		sensibilizante;
		Coordenar as atividades das equipes de modo a
		garantir a emissão de guias de impostos necessárias
		aos produtores;
		Organizar a agenda de máquinas e equipamentos.
		Desempenhar outras atividades afins.
Coordenador	de	Informar as demandas de peças e equipamentos
Manutenção		necessários para a manutenção periódica e preventiva
		de veículos e máquinas pesadas;
		Manter atualizadas informações, através de relatórios e
		notas fiscais sobre despesas com peças e
		equipamentos utilizados na manutenção;
		Coordenar as equipes com a finalidade de promover
		melhorias no setor;
		Promover reuniões de planejamento interno;
		Responder pela conservação dos veículos pertencentes
		à Secretaria;
		Responder pela coordenação, conservação e
		manutenção das máquinas e tratores agrícolas
		pertencentes à Secretaria;
		Desempenhar outras atividades afins.
Coordenador	de	Coordenar a equipe de fiscalização, bem como
Fiscalização		Designar integrantes para realizar o processo de
_		fiscalização;
		Coordenar a elaboração de laudos referentes aos
		produtos de origem vegetal e animal
		Permanecer informado sobre a legislação no âmbito
		federal, estadual e municipal.
		Coordenar a realização vistorias nos estabelecimentos
		produtores e de comércio em que caiba tal
		procedimento;
		Coordenar as equipes para realizaçãoda fiscalização
		orientadora;
		Supervisionar o trabalho dos Fiscais, garantindo a
	,	Ouportional o desaile de l'estate, garante







notificação de estabelecimentos e produtores quando não estiverem em conformidade das vistorias

Promover eventos de conscientização e orientação;

Atender as demandas dos produtores; por denuncia ou solicitação;

Gerenciar e elaborar relatórios sobre numero de propriedades fiscalizadas, notificadas, e inconformidades;

Desempenhar outras atividades afins.







6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal

Subsidiar e assessorar o Prefeito Municipal nas tomadas de decisão referentes as funções político-educacionais;

Promover, acompanhar e controlar a Política Educacional do Município, incluindo o Sistema de Ensino;

Superintender a educação municipal e fazer cumprir as disposições das Leis do Município referentes a educação ou afins:

Coordenar e acompanhar a demanda escolar e o censo escolar, solicitando a construção ou ampliação das Instituições de Ensino;

Desenvolver ações educacionais e as que visam combater a desigualdade social entre os alunos, com projetos destinados à promoção da saúde do escolar; ao atendimento a alunos das escolas municipais, com problemas de aprendizagem ou distúrbio do comportamento e o combate às carências nutricionais;

Atender, por meio do Programa de Alimentação Escolar, aos alunos matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;

Realizar eventos e projetos educacionais, em parceria com empresas privadas ou do poder público, fundações, instituições e outras autorizadas;

Supervisionar o funcionamento de escolas particulares de educação infantil;

Atender o interesse do Município nos assuntos da educação; Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes;

Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento plurianual de investimentos na educação;

Exercer a coordenação e supervisão o Sistema de Ensino e demais departamento, na esfera de suas atribuições;

Promover e controlar todas as atividades de planejamento, execução e avaliação do ensino desenvolvido pelo Município; Propor a criação, reunião e extinção de Instituições de Ensino na municipalidade, de acordo a racionalizar a oferta de





	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	oportunidades escolares a clientela da Rede Pública Municipal
	de Ensino.
	Superintender a administração do pessoal lotado na SEMED e
	do material utilizado pela Rede Municipal de Ensino;
	Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino, com
	a comunidade;
	Articular-se com diferentes órgãos, instituições e Poderes,
	tendo por finalidade desenvolver a educação na Rede Pública Municipal;
	Incumbir-se de outras atividades ou tarefas necessárias ao
	cumprimento de suas atribuições;
	Promover ações visando a melhoria da qualidade de ensino;
	Desempenhar outras atribuições afins.
Subsecretário	Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação
	nas tomadas de decisão referentes à Secretaria;
	Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos,
	coadjuvando no desempenho das atribuições que lhe são
	próprias;
	Participar das ações de planejamento, organização,
	coordenação, avaliação e integração de todas as atividades
	desenvolvidas no âmbito da Secretaria;
	Acompanhar os setores da SEMED na ação técnica
	administrativa e pedagógica das Instituições de Ensino da
	Rede Pública Municipal, por meio da leitura dos termos de
	visitas e análise dos dados obtidos, providenciando junto ao
	Secretário a solução de problemas encontrados;
	Prestar assistência a sua chefia imediato na coordenação e
	gerenciamento de programas, projetos e demais atividades
	afins na sua área de competência;
	Coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas,
	projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da
	respectiva Secretaria, dentro das orientações gerais de seu
	chefe imediato e demais normas superiores de delegações de
	competências e prestar contas por resultados sobre o
	cumprimento das metas e objetivos a serem alcançados;
	Desenvolver outras atividades afins.
Access Tácrico	Assessorar ao responsável legal da SEMED, fornecendo-lhe
Assessor Técnico	Assessoral ao responsavel legal da Scivico, fornecendo-life





as informações técnicas necessárias a subsidiar decisões administrativas:

Dar suporte quanto aos procedimentos necessários para a gestão da SEMED, tendo em vista as normas legais;

Fornecer informações necessárias sobre todos os assuntos pertinentes a funcionalidade da SEMED;

Assessorar na elaboração de minutas de documentos essenciais no cotidiano da SEMED;

Auxiliar na análise dos documentos e processos a serem enviados à Procuradoria Geral;

Estudar e pesquisar as fontes externas para definição e atualização da legislação municipal, em consonância com as alterações na legislação federal e estadual;

Assessorar o responsável legal da pasta, quanto cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos protocolizados na Prefeitura Municipal;

Assessorar o responsável legal da pasta, quanto ao cumprimento das decisões legislativas;

Assessorar nas respostas de requerimentos e indicações da mantendo o Secretário Municipal. Câmara devidamente informado a respeito;

Executar outros serviços técnicos que forem determinados pela chefia imediata.

Desenvolver outras atividades afins.

Gerente Administrativo

Assessorar o responsável legal da SEMED, fornecendo-lhe as da condução dadosnecessários informações Administração;

Gerenciar as atividades dos setores que lhe estão subordinados: Coordenação de Transporte Escolar, Coordenação de Alimentação Escolar, a Coordenação Financeira, a Coordenação de Manutenção e Compras e a Educação, Humanos Recursos de Coordenação supervisionando a atuação as equipes responsáveis;

Monitorar e orientar a execução dos serviços de limpeza, manutenção e reparos nas dependências físicas da SEMED; Gerenciar os contratos, atas de registros de preços e

analisando os convêniosvinculados SEMED, а





	descumprimentos contratuais, examinando as situações
	fáticas e formais,
	Instruir a equipe quanto as Instruções Normativas do
	Município, visando a funcionalidade e a legalidade das ações
	administrativas da SEMED;
	Gerenciar as atividades relacionadas ao acompanhamento
	financeiro e orçamentário da SEMED;
	Fornecer informações necessárias sobre todos os assuntos
	pertinentes a funcionalidade da SEMED;
	Desenvolver outras atividades afins.
Gerente	Orientar e coordenar a implementação e funcionalidade do
Pedagógico	Sistema de Ensino;
	Articular as Instâncias necessárias a consolidação da Gestão
	Democrática Educacional;
	Dar suporte administrativo e pedagógico ao setor de
	Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais,
	as modalidades de Ensino ofertadas e a Inspeção Escolar,
	Orientar, coordenar e monitorar o setor pedagógico da
:	SEMED em todas as etapas da Educação Básica em nível
	municipal, bem como as Modalidades de Ensino oferecidas e
	a Inspeção Educacional;
	Documentar e organizar as atividades pedagógicas da Rede
	Pública Municipal de Ensino, de modo a assegurar o
	cumprimento das normas legais e a regularidade e qualidade
	do processo educativo;
	Planejar, orientar, acompanhar, documentar e avaliar o
	processo ensino-aprendizagem, visando a sua melhoria
	qualitativa junto aos órgãos e instâncias democráticas;
	Planejar, orientar, acompanhar, documentar e avaliar as
	ações educativas, estabelecendo uma ação integradora entre
	os órgãos e instâncias da SEMED e a sociedade, com vista à
	_
	integração do educando na comunidade escolar e local;
	Planejar, coordenar, acompanhar, documentar, avaliar e
	replanejar a execução dos planos, programas e projetos
	educacionais, administrativos e financeiros dos órgãos e
	instâncias da SEMED, com vista à eficiência e eficácia do
	processo educacional;





Planejar, coordenar, ministrar, documentar e avaliar as ações de formação de acordo com as políticas e programas da SEMED;

Assessorar os órgãos e instâncias da SEMED visando à inclusão e permanência de alunos com necessidades especiais em salas regulares acompanhando e apoiando as escolas e professores;

Implementar a execução e coordenar as atividades técnico pedagógicas em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais, Base Nacional Curricular – BNCC, Plano Municipal de Educação, Sistema Municipal de Ensino e demais projeto pedagógico, de forma articulada com a equipe escolar e corpo docente;

Organizar e coordenar reuniões, com vista à elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, da Proposta Político Pedagógica e da Proposta Curricular;

Coordenar, acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da Proposta Curricular, prestando apoio pedagógico à equipe pedagógica das Instituições da Rede;

Assessorar as Instituições de Ensino, nas decisões relativas ao calendário escolar e horário das aulas, recursos didáticos, adaptação curricular e agrupamento de alunos;

Realizar visitas pedagógicas nas Instituições de Ensino;

Coordenar estudos e pesquisas para reformulação da Proposta Curricular, alinhando - a com a BNCC;

Desenvolver outras atividades afins.

Coordenador do Transporte Escolar

Planejar e elaborar os itinerários, visando a economicidade e o tempo, porém com excelência na prestação de serviços de Transporte Escolar;

Realizar pedido de contrato, referente ao transporte escolar; Manter rigoroso controle e fiscalização de rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada ou própria, em articulação com a direção da instituição de ensino, em relação às matrículas;

Encaminhar procedimentos necessários quanto à abertura de processos licitatórios das rotas previamente definidas, visando à operacionalização do transporte escolar;





	Coordenar a fiscalização "in loco" da qualidade dos serviços
	contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados
	no transporte escolar, conforme determina legal;
	Promover reunião com os prestadores de serviços de
	transporte escolar de modo a maior eficiência na oferta do
	serviço;
	Distribuir e instruir aos envolvidos quanto ao preenchimento,
	dos formulários de controle de prestação de serviço de
	transporte escolar;
	Assinar notificação à empresa contratada sobre possíveis
	ocorrências ou irregularidades, apuradas elos fiscais,
	praticadas por transportadores escolares informando
	quaisquer ocorrências no âmbito do transporte escolar; dando
	imediata ciência ao diretor escolar;
	Desenvolver outras atividades afins.
Coordenador de	Coordenar as atividades vinculadas ao PROINFO;
Programa de	· I
Tecnologia	das Instituições de Ensino;
Educacionais	Coordenar as atividades deformação dos Professores
	Mediadores do laboratório de informática da Rede Pública
	Municipal;
	Monitorar os trabalhos pedagógicos específicos dos
	laboratórios, desenvolvidos nas Instituições de Ensino;
	Solicitar a aquisição de peças, visando o funcionamento da
	rede informatizada da SEMED, bem como das Instituições de
	Ensino;
	Desenvolver outras atividades afins.
Coordenador de	
Alimentação	armazenamento, produção e distribuição dos alimentos;
Escolar	Coordenar a equipe de alimentação escolar, com base na
Locolai	legislação vigente;
	Monitorar a elaboração do pedido referente à alimentação
	escolar e o abastecimento de gás;
	Auxiliar no controle de gastos dos recursos oriundos do
	FNDE:
	Planejar e orientar as visitas para acompanhamento a
	execução da alimentação escolar;





Propor ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;

Acompanhar a elaboração da pré requisição, visando a aquisição de gêneros alimentícios;

Monitorar a execução da Instruções Normativas Municipal da alimentação escolar;

Realizar reuniões formativas em parceria com a Nutricionista, visando esclarecimentos quanto aos preenchimentos de formulários de operacionalização da alimentação escolar;

Articular na interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais locais e suas organizações; Estruturar procedimentos quanto a aquisição dos gêneros alimentícios, para cada etapa da Educação Básica desenvolvida pelo Município;

Participar da elaboração de protocolo de atendimento e dietas especiais para alunos com patologias;

Acompanhar as entregas dos produtos juntamente com a Nutricionista;

Acompanhar o remanejamento de produtos, quando necessário na Rede Pública Municipal;

Propor em parceria com o setor o plano anual de trabalho do PNAE;

Propor em parceria com o setor as Fichas Técnicas das preparações que compõe o cardápio;

Desempenhar outras atribuições afins.

Coordenador Financeiro

Coordenar os trabalhos da SEMED referentes a Prestação de Contas de verbas Federal, Estadual e Municipal (Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e outros Programas);

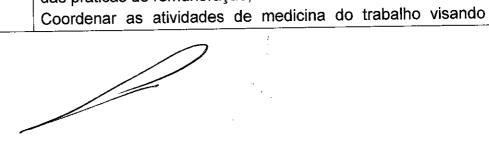
Dar suporte aos diretores das Instituições de Ensino nos assuntos referentes à área financeira;

Acompanhar a execução dos trabalhos da SEMED ligados à área financeira, objetivando controlar os gastos e apresentar as prestações de contas referentes aos recursos públicos aplicados pela SEMED;





	2017/200801201111111111111111111111111111111
	Coordenar a contabilidade e o financeiro, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de registros das finanças;
	Supervisionar toda parte das funções de suporte administrativo e financeiro da SEMED e das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;
	Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Secretaria, em parceria com o Secretário Municipal de
	Educação; Coordenar as atividades junto a tesouraria e a controladoria, planejando, analisando e acompanhando as execuções orçamentárias;
	Planeja e avaliar a viabilidade econômica para execução de ações e projetos da SEMED, visando a melhoria na qualidade
	do ensino; Acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e
	previdenciárias;
	Desenvolver outras atribuições afins.
Coordenador de Manutenção e	Coordenar e avaliar a elaboração de termos de referências de modo a instrumentalizar os processos administrativos da SEMED;
Compras	Acompanhar a conferenciados produtos adquiridos pela SEMED;
	Monitorar os registros as entradas e saídas de produtos do almoxarifado da SEMED;
	Gerir as solicitações de compras, estudando os detalhes
	técnicos necessários para a compra correta; Gerar relatórios para documentar as aquisições da SEMED;
	Desenvolver outras atribuições afins.
Coordenação de	Planejar as atividades de recrutamento, seleção, treinamento
Recursos Humanos	e desenvolvimento;
da Educação	Coordenar as ações e projetos desenvolvidos, visando
	contribuir para o alcance dos objetivos da SEMED;
	Contribuir com recomendações para a definição das políticas
	de remuneração e benefícios, assegurando o equilíbrio interno



das práticas de remuneração;





cumprir a legislação vigente e apoiar a segurança do trabalho na minimização das condições inseguras ou de riscos à integridade física e saúde dos colaboradores;

Participar da concepção e do desenvolvimento de novos projetos ou ações, envolvendo o elemento humano, tais como comunicações, motivação, avaliação por competência, mediação de conflitos, monitoração do clima organizacional, etc.;

Coordenar as atividades relacionadas às rotinas de pagamento de pessoal e provar os processos de negociação coletiva junto a entidades sindicais, em conjunto com a área jurídica, para celebração de acordos coletivos de trabalho;

Manter controles e relatórios necessários a funcionalidade da SEMED;

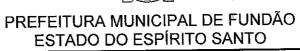
Buscar novas práticas e tecnologias aplicáveis à área;

Participar das atividades de elaboração do planejamento estratégico da SEMED fornecendo informações;

Desenvolver outras atribuições afins.









7. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Atribuiçãos
Cargo	Atribuições
Secretário Municipal	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos
	órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de
	sua competência;
	Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem
	outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
	Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o
	orçamento dos órgãos de sua competência;
	Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados;
	Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes;
	Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe são
	subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de
	sua competência;
	Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos
	seus subordinados;
	Exercer outras atribuições que decorram da legislação em
	vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico.
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas
Subsecretário	Advinar o occidant manierpa
	atribuições; Representar nas ausências o Secretário ou por sua
	Representati nas austrelias :
	determinação expressa;
	Substituir o Secretário automaticamente em suas faltas ou
	impedimentos e sucedê-lo em casos de vacância do cargo até
	nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo;
	Coordenar as atividades das áreas subordinadas
	Acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando
	o cumprimento das metas e cronogramas;
	Estabelecer e acompanhar padrões de qualidade na execução
	de atividades;
	Gerir e manter atualizada a documentação específica da
	Administração Municipal (CGC, certidões estadual e federal,
	INSS, FGTS, etc.);
	11100, 1 0 10, 010.//

(5)





	10 ' 1 - ti ilada a serrativais com a naturoza do
	Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico	Assessorar o Secretário na elaboração de projetos, programas e atividades específicas e de interesse da Secretaria;
	Efetuar análise de projetos, e de documentos e emitir parecer opinativo para subsidiar decisões técnicas da Secretaria;
	Realizar estudos de áreas temáticas de interesse da Secretaria:
	Pesquisar, analisar e interpretar dados técnicos de
	embasamento das ações administrativas e técnicas da Secretaria;
	Acompanhar procedimentos técnicos quando de interesse da administração da Secretaria;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Gerente Tributário	Propor plano de ação para a Administração Tributária;
	Assessorar ao Secretário de Finanças e Planejamento na
	proposição das políticas tributárias do Município;
	Organizar, orientar e supervisionar as atividades relativas a
	cadastro, lançamento, cobrança e arrecadação dos impostos, contribuições e das taxas do Município;
	Manter o Secretário de Finanças e Planejamento informado acerca da evolução e comportamento das receitas municipais;
	Tomar conhecimento da denúncia de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências
	para a defesa da fazenda municipal;
	Programar, junto com a Coordenação de Arrecadação e
	Fiscalização Tributária ações fiscalizadoras, aprovando o
	plano de deslocamento da fiscalização pelos setores fiscais;
	Avaliar os resultados da fiscalização realizada;
	Participar na elaboração de estudos para atualização da
	planta de valores dos terrenos, das edificações para efeito de tributação;
	Coordenar a elaboração e execução de uma política tributária para a Administração Municipal;
	Propor e coordenar a elaboração os parâmetros da tributação





municipal:	
MALINIAINAI:	

Coordenar a atualização os cadastros do IPTU e do ISSQN, com os seus registros;

Supervisionar o lançamento, arrecadação e cobrança dos impostos, taxas e preços públicos;

Divulgar o Código Tributário e demais leis complementares; Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Gerente de Contabilidade

Gerenciar a realização de conferência, classificação e registro contábil dos documentos de receita e despesas da Prefeitura; Gerenciar a realizaçãode escriturações das liberações e

prestação de contas de adiantamentos, sob a responsabilidade de servidores;

Organizar e manter um sistema de registro destinado ao controle da execução orçamentária;

Organizar e manter arquivo da documentação contábil e dos processos pagos no exercício atual e anterior;

Coordenar o levantamento da documentação relativa aos balancetes e demonstrações contábeis dentro dos prazos previstos;

Orientar a classificação contábil de receitas e despesas, a emissão de empenho e a execução da contabilidade;

Supervisionar a escrituração sintética e analítica das operações financeiras e patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária em todas as suas fases, visando demonstrar a situação patrimonial;

Gerenciar a atualização da contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial do Município de modo a poder informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais, bem como outras operações em que intervenha o município;

Aprovar os arquivos de meio magnético para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Coordenar a análise dos processos, bem como sua documentação, disponibilizando para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Gerenciar as atividades de encerramento do exercício,





encerramento do balanço geral, demonstrando as variações ocorridas na situação patrimonial.

Acompanhar as mudanças das legislações municipais, estaduais e federais para propor mudanças e/ou adequações no sistema informatizado de execução orçamentária e contabilidade pública;

Gerenciar as atividades de envio ao Tribunal de Contas, nos prazos estabelecidos, das prestações de contas acompanhadas dos demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros;

Controlar o repasse do duodécimo para Câmara Municipal; Acompanhar os limites de gastos com saúde, pessoal, serviços de terceiros e nível de endividamento;

Propor a minuta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Gerenciar e controlar as despesas com pessoal, educação e saúde, observando se as mesmas estão de acordo com os índices estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal, notificando a autoridade competência a necessidade de tomada de providências;

Gerenciar e controlaro comportamento das principais despesas, com o objetivo de organizar o gasto nos limites da capacidade projetada e de racionalizar as despesas de custeio;

Conferir a classificação das despesas orçamentárias previamente ao seu empenho;

Gerenciar o lançamento dos decretos de suplementação e anulação das dotações orçamentárias;

Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Coordenador d Dívida Ativa

de Supervisionar a orientaçãodos contribuintes ao cumprimento de suas obrigações;

Coordenar a promoção de campanhas para aumentar a arrecadação;

Coordenar as atividades de cobrança amigável da dívida ativa:

Coordenar as atividades de inscrição na dívida ativa e manter atualizados os registros individualizados dos devedores da





prefeitura, encaminhando as informações para contabilização pelo órgão competente;

Coordenar as atividades de expedição das certidões da dívida ativa, garantindo o envio delas à procuradoria geral para cobrança executiva;

Atestar a correção das certidões da dívida ativa proveniente do IPTU e demais impostos municipais;

Prestar informações à Procuradoria Geral, sempre que solicitado, a fim de auxiliar nos processos de execuções fiscais ou quaisquer outros em que o município esteja envolvido:

Elaborar relatórios mensais sobre o quantitativo de débitos pagos em dívida ativa;

Articular-se com os órgãos afins para atualização de informações sobre cadastro de terreno e edificações, sujeitos aos impostos e taxas de serviços públicos, lançados com base na propriedade ou ocupação de imóveis;

Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Coordenador Arrecadação Fiscalização Tributária

de

Coordenar as atividades para definição e vencimentos do e | IPTU e outros tributos municipais, fazendo a sua divulgação;

Coordenar as atividadesde divulgação, através dos meios de comunicação de massa, as datas e prazos para recolhimento dos impostos municipais;

Coordenar as atividades de levantamentos no local, para efeito de lançamentos de tributos imobiliários;

Coordenar as atividades de elaboração e atualização da planta de valores e tabela para lançamento de tributos imobiliários, submetendo-a a aprovação superior;

Organizar e desenvolver planos semanais de fiscalização rotineira ou dirigida;

Controlar e distribuir processos aos fiscais;

Coordenar as atividades de levantamento da produção agrícola e entrar com recurso, quando for o caso, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Coordenar as atividades de controle das declarações de operações tributáveis;





	Organizar e manter atualizado o Cadastro Mobiliário das
	atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviço das
	pessoas físicas e jurídicas;
	Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
Coordenador de	Supervisionar as atividades relativas a recebimento, guarda,
Tesouraria	transferências, depósitos e pagamentos de valores
	pertencentes ao município;
	Gerir reservas financeiras do município;
	Coordenar a execução das atividades relacionadas com os
	serviços de tesouraria da prefeitura municipal;
	Coordenar o recebimento de recursos financeiros, em
	observância à legislação pertinente;
	Coordenar o fornecimento de suprimentos de recursos
	financeiros aos diversos órgãos da prefeitura municipal, em
	observância a legislação pertinente;
	Emitir cheques e requisição de talonários;
	Desenvolver, guardar e conservar sob sua guarda e
	responsabilidade numerários, cheques, cauções e títulos da
	prefeitura municipal;
	Controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em
	estabelecimento de crédito, movimentados pela prefeitura
	municipal;
	Elaborar relatório sobre o movimento financeiro diário,
	encaminhando-o ao secretário municipal;
	Coordenar as atividades de repasses de recursos devidos à
	prefeitura municipal;
	Coordenar o arquivamento de diversos documentos do
	departamento;
	Manter-se em frequente contato com agências bancárias com
	a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das operações
	que ocorrem entre estas e o município;
	Promover um bom fluxo de informações gerenciais para o
	secretário municipal de finanças e planejamento;
	Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
Coordonador do	
Coordenador de	Cooldena e emili, mensamente, demonstrativos references





da
de
las,
iria,
ara
esa
ntos
os
ara
de
de
de
s cáp prin pr

suas funções, que lhe forem atribuídas.







8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Cargo	Atribuições
Secretário	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos
Municipal	órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de
	sua competência;
	Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem
	outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
	Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o
	orçamento dos órgãos de sua competência;
	Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados;
	Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes;
	Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe são
	subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de
	sua competência;
	Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos
	seus subordinados;
	Exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor
	ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas
	funções, que lhe forem atribuídas.
	le Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições;
Esportes	Representar nas ausências o Secretário por sua determinação
	expressa;
	Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de
	desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e
	cultura;
	Promover a implantação e execução de planos, programas,
	projetos e ações relacionadas ao esporte e ao lazer no âmbito
	municipal;
	Acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e
	convênios e outras formas de parcerias, na área de suas
	responsabilidades;
	Promover a captação de recursos técnicos, humanos e
	financeiros, visando o desenvolvimento do esporte no
	município;





	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas
	funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário de	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições;
Turismo e Cultura	Representar nas ausências o Secretário por sua determinação expressa;
	Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e cultura;
	Acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
	Promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo e cultura no âmbito municipal;
	Promover a captação de recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo e da cultura no município;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Esportes	Coordenar a organização e execução de programas de desenvolvimento do esporte amador e de eventos desportivos de caráter popular, supervisionando e direcionando as equipes responsáveis no sentido de implementar as políticas públicas municipais;
	Coordenar a elaboração e execução projetos relacionados à promoção e à valorização da juventude, supervisionando e direcionando as equipes responsáveis no sentido de implementar as políticas públicas municipais; Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Turismo e Cultura	desenvolvimento do turismo e de eventos caráter popular, tradicionais e de estímulo ao turismosupervisionando e direcionando as equipes responsáveis no sentido de
	implementar as políticas públicas municipais; Coordenar a elaboração e execução projetos relacionados à promoção e à valorização da cultura do município supervisionando e direcionando as equipes responsáveis no





sentido de implementar as políticas públicas municipais; Desempenhar outras atribuições afins.





9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargos	Atribuições
Secretário Municipal	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o orçamento dos órgãos de sua competência; Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados; Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; Exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições; Representar nas ausências o Secretário ou por sua determinação expressa; Substituir o Secretário automaticamente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em casos de vacância do cargo até nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico	Prestar assessoria à chefia imediata e às demais chefias quando solicitado; Elaborar e examinar minutas de Portaria, Decreto, Instruções Normativas, Normas Técnicas e outros; Exercer o controle de Projetos de Lei, analisando-os e providenciando seu encaminhamento à Câmara Municipal; Controlar prazos legais de resposta a indicações, requerimentos,





convocações e Projetos de Leis enviados pelo Legislativo;

Emitir pareceres opinativos em processos, projetos ou outros instrumentos, na sua área de atuação;

Elaborar projetos, relatórios e planos de trabalho da sua área de especialização;

Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de especialização;

Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

Gerente Convênios Captação Recursos

de Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de de convênios e contratos de repasse, supervisionando o trabalho

responsáveis:

equipes das Supervisionar o levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização d as áreas recursos: de pelo repasse responsáveis Gerenciar os convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município, orientando as equipes responsáveis;

Acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse;

Promover a articulação da Secretariabeneficiária com os demais setores envolvidos com vistas à celebração de convênios e contratos de repasse.

Gerenciar os recebimentos de valores atinentes aos convênios e contratos, conforme a necessidade identificada, que garanta a execução financeira desses instrumentos.

Orientar a equipe quanto à manutenção de cadastro atualizado dos convênios e contratos firmados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um:

Acompanhar os recebimentos de valores atinentes aos convênios e contratos mantendo sistema de cobrança pessoal ou por telefone, conforme a necessidade identificada, que garanta a execução financeira desses instrumentos.





Fornecer à administração superior as informações ou relatórios periódicos que possibilitem o acompanhamento dos contratos e convênios vigentes, quando solicitado;

Zelar pelo controle dos prazos de vigência dos convênios e contratos, para a promoção de suas prorrogações, termos aditivos ou rescisão dentro dos parâmetros de sua vigência;

Gerenciar o trâmite de todos os convênios, e contratos de repasses, em todas as suas etapas;

Gerenciar o recebimento da prestação de contas de entidades destinatárias de recursos públicos da Fazenda Municipal, zelando pela lisura e boa técnica do procedimento e informando à autoridade competente qualquer inconsistência insanável verificada rol de documentos;

Orientar a equipe de trabalho quanto à observância dos termos da Lei 13.019/2014, nas parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil.

Gerenciar a operacionalização do sistema de cadastramento, prestação de contas na esfera Federal (SICONV) e Estadual (SIGA), bem como SIGPC, quando se tratar de programas vinculados à função Educação (PNAE, PNATE, PDDE, dentre outros).

Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Gerente de Defesa Civil

Gerenciar procedimentos e supervisionar o trabalho das equipes responsáveis, de modo a proporcionar ampla participação da comunidade nas ações de defesa, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;

Gerenciar a implementação dos planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil; gerenciar e fiscalizar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil;

Conjugar esforços para a realização de capacitações de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários;

Apresentar semestralmente a programação de cursos e treinamentos dos agentes de Defesa Civil;





Gerenciar as ações de análise das áreas de risco e articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

Gerenciar o banco de dados e de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território e nível de riscos; prover para que a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil sejam periodicamente informadas sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades da Defesa Civil do Município;

Gerenciar a realização de exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; articular a realização da avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e o preenchimento dos formulários de S2ID (Sistema Integrado de Informações de Desastre);

Propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

Gerenciar a execução da coleta e da distribuição dos suprimentos recebidos e arrecadados em situações de desastres; planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres:

Gerenciar a mobilização comunitária e a implantação de Núcleo Comunitário de Proteção em Defesa Civil – NUPDEC, especialmente nas áreas de riscos intensificados; Gerenciar a implantação de programas de treinamento de voluntários;

Gerenciar a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para dirigir, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; articular-se com as Regionais Estaduais de Proteção em Defesa Civil – REPDEC e com a Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC;

Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.







Coordenador de Gestão da Orla Marítima

de Gerenciar em conjunto com a Defesa Civil, as ações de defesa, Orla especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução, em atenção à orla municipal, supervisionando o trabalho das equipes efetivas responsáveis;

Supervisionar, controlar e avaliar o desempenho das unidades e dos servidores;

Promover aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade;

Apoiar a elaboração de alternativas para superação de gargalos com busca de alternativas gerenciais para o atingimento das metas;

Gerenciar e coordenar as equipes de guarda-vidas, realizar a distribuição dos guarda-vidas nos postos e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos guarda-vidas;

Controlar a frequência dos guarda-vidas, remetendo-a diariamente ao seu superior imediato(gerente);

Participar de reuniões e elaborar relatórios diários de ocorrências:

Promover a interlocução entre os guarda-vidas e a Coordenação de Salvamento Aquático, nas situações de anormalidade;

Desempenhar funções administrativas necessárias à execução de suas atribuições; ou inerentes às suas atribuições;

Desempenhar com zelo e com presteza as missões que lhe forem confiadas;

Zelar pela economia, guarda e conservação dos recursos de caráter material à sua disposição, utilizando-os unicamente para trabalhos de interesse da PMF;

Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.





10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cargo	Atribuições
Secretário	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos
Municipal	órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de
	sua competência;
	Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem
	outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
	Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o
	orçamento dos órgãos de sua competência;
	Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados;
	Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes;
	Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe são
	subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de
	sua competência;
	Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos
	seus subordinados;
	Exercer outras atribuições que decorram da legislação em
	vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas
	funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário de	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas
Obras	atribuições;
	Representar nas ausências o Secretário ou por sua
	determinação expressa;
	Substituir o Secretário automaticamente em suas faltas ou
	impedimentos e sucedê-lo em casos de vacância do cargo até
	nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas
	funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário de	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas
Meio Ambiente	atribuições;
	Representar nas ausências o Secretário por sua determinação
	expressa;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas





<u> </u>	funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor Especial	Prestar assessoria à chefia imediata e às demais chefias quando solicitado;
	Emitir pareceres opinativos em processos, projetos ou outros
	instrumentos, na sua área de atuação;
	Elaborar projetos, relatórios e planos de trabalho da sua área
	de especialização; Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de
	especialização;
	Efetuar estudos e pesquisas da sua área de atuação;
	Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.
Assessor Técnico	Assessorar a implantação, coordenar e monitorar a execução, controlar e avaliar os resultados, para verificar e corrigir
	desvios, respondendo pelo ciclo de vida do projeto, da sua
	área de atuação;
	Assessorar as equipes específicas em trabalhos externos,
	subordinados as instâncias superiores em sua área de
	atuação.
Coordenador de	Coordenar as atividades concernentes à construção, à
Obras Públicas e Engenharia	manutenção e à conservação de obras, equipamentos público e mobiliário urbano, em geral, supervisionando o trabalho das
	equipes responsáveis; Coordenar as atividades de construção, pavimentação e
	conservação de vias urbanas e logradouros, bem como das
	respectivas redes de drenagem pluvial, supervisionando o
	trabalho das equipes responsáveis;
	Coordenar as ações para manter as unidades de saúde,
	escolas municipais e prédios públicos em bom estado de
	conservação, inclusive sinalização, supervisionando o trabalho
	das equipes responsáveis; Coordenar, gerenciar, e informar por meio do portal de
	transparência TCEES – Tribunal de Contas do Espírito Santo
	dados sobre as obras concluídas, supervisionando o trabalho
	das equipes responsáveis.
	Coordenar as ações para abastecer o portal de transparência TCEES com a situação das obras em fase de licitação eobras
	TOLLO CONT a Chaque due obras on lace de l'elagas contac





	em execução. Coordenar, analisar, acompanhar, conferir dados e
	informações pertinentes ao acordo firmado.
	Controlar vigência contratual, publicações, controle de
	dotações orçamentárias, dentre outros.
	Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de	Coordenar as atividades e as equipes de execução dos
Topografia	trabalhos de topografia e georreferenciamento no Município;
	Coordenar as atividades e supervisionar as equipes nas visitas
i	técnicas e levantamentos necessários ao desenvolvimento das
	atividades do setor;
	Coordenar a atualização do cadastro físico das vias públicas,
	áreas públicas, edificações, levantamento topográficos,
	perímetros e áreas, ponto de energia, intervenções viárias para
	assegurar as informações para os usuários internos e externos
	da Prefeitura Municipal, supervisionando o trabalho das
	equipes responsáveis;
	Coordenar e gerenciar o atendimento das demandas dos
	demais setores da Administração Municipal, como o setor de
	planejamento urbano, habitação, regularização fundiária,
	dentre outros, supervisionando o trabalho das equipes
	responsáveis.
	· '
	Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de	Coordenar o planejamento do Município e das ações e políticas
Projetos e	voltadas para a gestão estratégica e o desenvolvimento
Planejamento	urbano, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis;
Urbano	Coordenar as atividades concernentes ao Plano Diretor
	Municipal;
	Coordenar as atividades concernentes à aprovação de projetos
	e uso ocupação do solo municipal, supervisionando o trabalho
	das equipes responsáveis;
	Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de	Coordenar atividades de educação ambiental nas escolas e na
Educação	comunidade, em parceria com a Secretaria de Educação,
Ambiental	supervisionando o trabalho das equipes responsáveis;
	Promover campanhas de educativas junto ao comércio, as
	indústrias, igrejas, escolas e demais organizações comunitárias





em assuntos de proteção ambiental;
Orientar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação
com órgãos de saúde e Secretaria de Agricultura;
Desenvolver ações, programas, projetos e campanhas
direcionados as escolas e a comunidade, utilizando-se de
meios multivariados para desenvolver suas práticas
educativas;
Promover capacitação de EA, no âmbito da administração
municipal;
Mobilizar e informar a comunidade acerca das questões
ambientais desenvolve eventos com as diversas temáticas;
Executar outras atividades correlatas.
Coordenar áreas protegidas como Parques ou Reservas ou
não como os recursos naturais de restinga, Mata Atlântica,
Manguezais e demais recursos naturais;
Acompanhar a realização de ações de monitoramento de
atividades produtivas e prestadoras de serviço quando efetiva
ou potencialmente poluidoras e/ou degradadoras;
Planejar e executar atividades que envolvam recuperação de
áreas degradadas;
Executar outras atividades correlatas.
Monitorar os possíveis impactos provenientes das atividades
potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio
ambiente, por meio de diretrizes, normas e condicionantes
ambientais; Coordenar as atividades de licenciamento ambiental, bem
como a definição de medidas condicionantes de modo que
minimize os impactos ambientais, supervisionando o trabalho
das equipes efetivas responsáveis;
Atuar de forma integrada com as demais gerências e
coordenações, no âmbito de auxiliar e participar nas ações
voltadas aos recursos naturais e a educação ambiental,
visando o desenvolvimento sustentável no município.
Executar outras atividades correlatas.
Coordenar, supervisionar, avaliar e executar as atividades
realizadas no setor de Fiscalização dos Serviços Públicos de





ordens de serviços; programação semanal/ mensal das atividades do setor; análise de solicitações, verificando a viabilidade do cumprimento, pelos fiscais; análise dos relatórios dos fiscais;

Acompanhar os procedimentos relacionados ao Processo Administrativo Fiscal, visando assegurar seu trâmite correto, em todas as etapas legais, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis;

Desempenhar outras atribuições, que por suas características se incluam na sua esfera de competência.







11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Atribuições
Secretário	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos
Municipal	órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência;
	Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem
	outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
	Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o orçamento dos órgãos de sua competência;
	Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados;
	Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes;
	Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe
	são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência;
	Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos
	seus subordinados;
	Exercer outras atribuições que decorram da legislação em
	vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico.
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições;
	Representar nas ausências o Secretário ou por sua determinação expressa;
	Substituir o Secretário automaticamente em suas faltas ou
	impedimentos e sucedê-lo em casos de vacância do cargo
	até nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder
	Executivo;
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor Especial	Prestar assessoria à chefia imediata e às demais chefias
_	quando solicitado;
	Emitir pareceres opinativos em processos, projetos ou outros instrumentos, na sua área de atuação;
	Elaborar projetos, relatórios e planos de trabalho da sua







	área de especialização;
	Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de
	especialização;
	Efetuar estudos e pesquisas da sua área de atuação;
	Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem
	determinadas.
Gerente de	Analisar e organizar os pedidos de compra de materiais
Assistência	e/ou equipamentos das unidades básicas de saúde e/ou
Primária	setores do Departamento de Atenção Primária à Saúde
I IIIIIaiia	encaminhando para o setor competente os pedidos de
	compra que deverão ser realizados;
	Programar, juntamente com o setor competente as compras de insumos das unidades básicas de saúde e/ou
	•
	setores de Atenção Primária à Saúde tais como
	medicamentos, materiais de enfermagem e odontologia
	bem como organizar e constituir as comissões de avaliação
	de amostras para compra destes insumos;
	Organizar as solicitações de consertos de natureza
	elétrica, hidráulica ou de infraestrutura das unidades
	básicas de saúde e/ou setores Atenção Primária à Saúde
	encaminhando para o setor competente a lista das
	necessidades;
	Organizar a escala das visitas domiciliares realizadas pelos
	profissionais de saúde nas diversas unidades e
	encaminhar para o setor responsável pelo transporte;
	Organizar as escalas de plantões e de viagens para
	acompanhamento de pacientes para tratamento fora do
	domicílio;
	Acompanhar e fiscalizar os estoques de medicamentos e
	materiais de enfermagem e odontologia das unidades de
	saúde;
	Participar das reuniões de coordenadores de unidades
	conduzindo as pautas e/ou os assuntos relacionados ao
	funcionamento dos serviços de saúde;
	•
	Participar das reuniões das áreas técnicas contribuindo
	com os assuntos relacionados ao funcionamento dos
	serviços de saúde;





Realizar e gerenciar as escalas de cobertura de férias e/ou ausências do trabalho;

Acompanhar e orientar, juntamente com a área técnica, as atividades dos agentes comunitários de saúde;

Acompanhar e orientar, juntamente com a área técnica, as atividades dos agentes de combate às endemias;

Organizar e gerenciar as reuniões das equipes das UBS com suas respectivas comunidades;

Gerenciar os conflitos de cunho pessoal nas UBS e demais setores da Secretaria de Saúde;

Participar da elaboração da programação anual, relatórios e demais prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e demais serviços;

Participar da articulação intersetorial em busca do desenvolvimento de ações integrais de saúde no município e na região;

Acompanhar o desenvolvimento das políticas de saúde em nível de atenção primária, colaborando com o desenvolvimento das ações das áreas técnicas;

Colaborar com a qualificação profissional dos trabalhadores do SUS de forma a fortalecer o espaço da atenção primária à saúde através da integração ensino/serviço;

Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Gerente de Assistência Secundária

Analisar e organizar os pedidos de compra de materiais e/ou equipamentos dos setores subordinados;

Programar, juntamente com o setor competente as compras de insumos setores subordinados;

Organizar as solicitações de consertos de natureza elétrica, hidráulica ou de infraestrutura dos setores subordinados;

Organizar a escala das visitas domiciliares realizadas pelos profissionais de saúde dos setores subordinados;

Organizar as escalas de plantões e de viagens para acompanhamento de pacientes para tratamento fora do domicílio;









Acompanhar e fiscalizar os estoques de medicamentos e materiais de enfermagem e odontologia das unidades de saúde;

Participar das reuniões de coordenadores de unidades conduzindo as pautas e/ou os assuntos relacionados ao funcionamento dos serviços de saúde;

Participar das reuniões das áreas técnicas contribuindo com os assuntos relacionados ao funcionamento dos serviços de saúde;

Realizar e gerenciar as escalas de cobertura de férias e/ou ausências do trabalho;

Organizar e gerenciar as reuniões das equipes dos setores subordinadoscom suas respectivas comunidades;

Acompanhar o desenvolvimento das políticas de saúde em nível de atenção secundária, colaborando com o desenvolvimento das ações das áreas técnicas;

Colaborar com a qualificação profissional dos trabalhadores do SUS de forma a fortalecer o espaço da atenção secundária à saúde através da integração ensino/serviço;

Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Gerente Administrativo e Financeiro

Gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades da área administrativas;

Participar do gerenciamento de pessoas (planejar, selecionar, acompanhar, desenvolver, comunicar e valorizar sua equipe);

Gerenciar os processos de contas a pagar, contas a receber, tesouraria, controladoria e departamentos pessoal e administrativo;

Coordenar atividades estabelecendo prioridades e dirigindo o trabalho de funcionários subordinados;

Desenvolver recomendações orçamentárias para despesas operacionais, serviços pessoais e equipamentos;

Supervisionar atividades de planejamento gerencial, com análises, estudos de organização, fluxo de trabalho, simplificação de sistemas e procedimentos para





	contabilidade e finanças;
	Supervisionar a revisão de regras, regulamentos e
	procedimentos para atender às mudanças na lei e na
	política;
	Executar a gestão administrativa, incluindo organização,
	planejamento, pessoal, treinamento, orçamentos e
	relatórios;
	Executar a organização, fluxo de trabalho, formulários,
	suprimentos, equipamentos e procedimentos relacionados
	com arquivamento, manutenção de registros,
	correspondência, correio, aquisição, manutenção de
	estoque e duplicação;
	Planejar, dirigir e coordenar atividades programáticas e
	administrativas de natureza complexa;
	Analisar fatos e precedentes para a tomada de decisões
	administrativas
	Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de
	suas funções, que lhe forem atribuídas.
Coordenador de	Coordenar os serviços administrativos de recursos
Unidade de	humanos, físicos, financeiros e materiais da área de
Saúde	atuação, nas unidades de saúde no município;
	Coordenar a execução das ações de prevenção,
	promoção, proteção e recuperação da saúde, com a
	realização integrada das ações assistenciais e preventivas;
	Coordenar e gerenciar os convênios celebrados com os
	órgãos Federal, Estaduais e particulares, visando a
	obtenção de recursos financeiros e técnicos para o
	desenvolvimento das políticas de saúde do Município
	Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de	Coordenar a execução das ações de assistência
Assistência	farmacêutica, com a realização integrada das ações
Farmacêutica	assistenciais e preventivas, supervisionando o trabalho das
- Gilliaosatioa	equipes responsáveis;
	Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador da	Coordenar os serviços administrativos de recursos
Unidade Mista de	humanos, físicos, financeiros e materiais da área de
Saúde	atuação, na unidade mista de saúde do no município;
Saude	atuação, na unidade mista de sadde do no município,





	Coordenar a execução das ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e preventivas, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Coordenar e gerenciar os convênios celebrados com os órgãos Federal, Estaduais e particulares, visando a obtenção de recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento das políticas de saúde do Município;
Coordenador da	Desempenhar outras atribuições afins. Coordenar a execução das ações de saúde mental, com a
Saúde Mental	realização integrada das ações assistenciais e preventivas; Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador do Centro de Especialidades Médicas	Coordenar os serviços administrativos de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais da área de atuação do Centro de Especialidades Médicas, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Coordenar a execução das ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e preventivas; Coordenar e gerenciar os convênios celebrados com os órgãos Federal, Estaduais e particulares, visando a obtenção de recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento das políticas de saúde do Município Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de Vigilância em Saúde	Coordenar a execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, de saúde do trabalhador e de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Coordenar, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, a política de saneamento básico; Coordenar a execução de ações de fiscalização e a inspeção de alimentos e bebidas, inclusive da água, para o consumo humano; Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de Suprimentos	Coordenar as atividades relacionadas à administração de patrimônio, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, supervisionando o trabalho das equipes







	responsáveis; Coordenar a preparação de licitação de contratos para fornecimento de bens e serviços para área de saúde; Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material permanente e de consumo; Coordenar a execução das atividades relativas à compra, zelando pelo cumprimento das normas legais de licitação; Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de	Coordenar os serviços administrativos e atividades de
Infraestrutura e	infraestrutura, planejamento, orçamentário e financeiro dos
Planejamento	setores vinculados a SEMUS;
	Desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador de	Coordenar os serviços administrativos e atividades
Controle,	Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria dos setores
Avaliação,	vinculados a SEMUS;
Regulação e	Desempenhar outras atribuições afins.
Auditoria em	
Saúde	







12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Cargo	Atribuições
Secretário Municipal	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o orçamento dos órgãos de sua competência; Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados; Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; Exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário	Substituir o Secretário de Transporte e serviços urbanos em eventos e reuniões; Assessorar o Secretário de Transporte e serviços urbanos nos assuntos inerentes a sua Secretaria; Cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e normas internas da Secretaria e da Prefeitura; Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, respondendo solidariamente por todos os encargos a ela pertinentes; Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções e conhecimentos a respeito dos objetivos da Secretaria a que pertence; Programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus subordinados, sempre em consonância com o Secretário da pasta;





	Executar outras atividades correlatas.
Assessor Técnico	Prestar assessoria à chefia imediata e às demais chefias quando solicitado; Emitir pareceres opinativos em processos, projetos ou outros instrumentos, na sua área de atuação; Elaborar projetos, relatórios e planos de trabalho da sua área de especialização; Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de especialização; Efetuar estudos e pesquisas da sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.
	Gerenciar a execução dos serviços de limpeza pública do Município, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Conservar parques, praças e jardins e a criação e manutenção de áreas verdes na cidade; Supervisionar e orientar a criação de normatizações e fiscalizações das ações e atividades relativas à política ambiental do município; Estabelecer normas e procedimentos especiais para os serviços de coleta de lixo nos edifícios comerciais e residenciais, mercado municipal e áreas ocupadas com as feiras livres, bem como a coleta do lixo hospitalar e dos serviços de saúde; Gerenciar fixação dos limites das áreas de operação, dos itinerários, da freqüência e dos horários para coleta de lixo; Gerenciar a execução dos serviços capina, a varrição, a lavagem de logradouros e a remoção de entulhos das vias públicas, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Programar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos a serem utilizados na limpeza pública; Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
	Controlar o almoxarifado de materiais de construção, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Gerenciar a execução dos serviços de reparos em calçadas, praças e manutenção de próprios municipais, supervisionando o







trabalho das equipes responsáveis;

Gerenciar a execução dos serviços de conservaçãodas vias públicas do município e suas obras de infraestrutura;

Gerenciar a execução dos serviços de conservação galerias de águas pluviais, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis;

Gerenciar a execução dos serviços de terraplanagem em áreas públicas, abertura, alargamento e duplicação de vias públicas, manutenção da rede de galerias do município; manutenção e conservação dos cemitérios municipais; manutenção e Conservação da iluminação pública, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis;

Proferir despachos no Sistema Integrado de Processos - e no Sistema Eletrônico de Informações, em assuntos de sua alçada ou por delegação;

Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Gerente Gestão Frota Municipal

Controlar as condições de trafegabilidade dos veículos indispensáveis ao bom andamento das atividades municipais;

Ter atualizado o cadastro de veículos do Município, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis;

Organizar a escala de viagem dos motoristas

Organizar o transporte de pacientes encaminhados a outros centros especializados;

Gerenciar a execução dos serviços de controle de entrada e saída de veículos identificando o condutor diariamente;

Vistoriar os veículos diariamente antes da saída para a execução das devidas atividades, evitando assim a quebra de peças, prejudicando a execução dos serviços;

Supervisionar a quilometragem dos veículos pertencentes a frota municipal;

Orientar todos os motoristas para checagem dos equipamentos obrigatórios, documentos, e preservação do veículo da frota municipal;

Gerenciar a execução dos serviços de manutenção dos veículos como medida preventiva;

Responsabilizar-se anualmente pela emissão dos seguros obrigatórios, encaminhando-os para a Secretaria responsável pela





quitação dos mesmos;

Supervisionar para que nenhum veículo circule com o CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) vencido;

Gerenciar a execução dos serviços de agendamento de viagens intermunicipais, sempre que solicitado pelas secretarias;

Controlar o gasto de combustível da frota municipal;

Solicitar a aquisição de combustível anualmente junto ao setor de licitações e contratos;

Gerenciar a execução dos serviços de aquisição, troca, reparos de peças e equipamentos, balanceamento e alinhamento dos veículos municipais;

Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.







13. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos	Atribuições
Secretário Municipal	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o orçamento dos órgãos de sua competência; Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados; Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; Reunir, periodicamente, os gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; Exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor ou lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Subsecretário	Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições; Representar nas ausências o Secretário ou por sua determinação expressa; Substituir o Secretário automaticamente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em casos de vacância do cargo até nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Gerente Administrativo	Gerenciar toda manutenção das atividades que garantem o andamento correto das funções de apoio administrativo, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis. Gerenciar a equipe, respondendo pelos recursos humanos, supervisionando o setor de compras dando assessoria ao Secretário, elaborando relatórios gerenciais e conduzir reuniões de





recursos materiais e financeiros da área providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos.

Atuar de forma integrada com as demais gerências e coordenações, no âmbito de auxiliar e participar nas ações voltadas a ação social, habitação, trabalho e cidadania.

Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Gerente PROCON Municipal

do Gerenciar a equipe, respondendo pelos recursos humanos, supervisionando o setor de compras dando assessoria ao Secretário, elaborando relatórios gerenciais e conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros da área providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos;

Planejar, elaborar, propor, coordenar a execução da política municipal de proteção e defesa do consumidor;

Gerenciar as ações de recebimento, avaliação e apuração de consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

Informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

Representar junto ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;

Convencionar com fornecedores de produtos e prestadores de serviços, ou com suas entidades representativas, a adoção de normas coletivas de consumo;

Gerenciar a realização de mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo:

Gerenciar a realização de estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo:

Manter cadastro de entidades participantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas





	funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico	Prestar assessoria à chefia imediata e às demais chefias quando solicitado; Emitir pareceres opinativos em processos, projetos ou outros instrumentos, na sua área de atuação; Elaborar projetos, relatórios e planos de trabalho da sua área de especialização; Realizar estudos e pesquisas de assuntos da sua área de especialização; Efetuar estudos e pesquisas da sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.
Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária	Coordenar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização Fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Gerenciar os programas de regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Propor a captação de recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação; Coordenar as ações de reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental, supervisionando o trabalho das equipes responsáveis; Coordenar as ações de promoção da regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda (renda familiar até três salários mínimos), mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as





	normas ambientais. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Coordenador da Casa de Passagem	Coordenar os recursos financeiros, providenciado os materiais necessários para o bom andamento do serviço, bem como da higiene, segurança alimentar e dignidade dos usuários; Coordenar as ações de acompanhar o acolhimento ou desacolhimento de cada criança ou adolescentes; Aprovar, em conjunto com os técnicos, plano de atendimento de cada indivíduo institucionalizado, remetendo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para inserção em programas sócio assistencial e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares; Coordenar as ações de reinserção familiar de cada usuário; Coordenar a equipe de trabalho do Serviço de Acolhimento e propiciar condições de trabalho para os técnicos e servidores que atenderem diretamente as demandas; Coordenar as ações de atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de cada indivíduo institucionalizado; Remeter à autoridade judiciária relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação prevista no §1º do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente; Produzir relatório mensal de atendimento, devendo ser remetido para o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, inclusive com o demonstrativo físico-financeiro; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Coordenação de Assistência Social	Coordenar, desenvolver e supervisionar a execução da política municipal de desenvolvimento, assistência e promoção social; Executar o planejamento e a supervisão da execução das atividades e programas assistenciais e promocionais no campo social; Realizar o levantamento dos problemas sociais do município, localizando os pontos críticos, priorizando as áreas de intervenção da ação municipal;





Manter estreita coordenação com órgãos de promoção e de assistência social, estadual e federal;

Participar de atividades de assistência e promoção social, através de convênios com entidades públicas e particulares;

Coordenar os programas sociais, com exceção da Bolsa Família, elaborando e executando programas de amparo à criança, ao adolescente, a família, ao idoso e ao migrante;

Planejar, organizar aexecução, com a participação de técnicos, os cursos de treinamento de formação e reciclagem dos servidores que atuam nas unidades subordinadas;

Estimular a organização e a participação da comunidade no levantamento, discussão e solução de problemas relacionados com a ação social da municipalidade;

Coordenar, controlar e avaliar as atividades de assistência social, prestadas por instituições da comunidade, que recebem subvenção ou auxílio da municipalidade;

Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Coordenador do CREAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;

Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade:

Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;

Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;

Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;

Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;

Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a





serem desenvolvidos na Unidade;

Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;

Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;

Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;

Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Coordenador do CRAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e





procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados;

Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria competente;

Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes do setor de Assistência Social;





	Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial); Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Coordenador do Bolsa Família	Assumir a interlocução política entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único; Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades; Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família no município; Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros do Comitê/ Conselho de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; Coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.



			PROPOSTA	PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	TIVA				•
ATUAL			SECRETAR	SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA PROPOSTA	'URA IA				
Cargo	Ott		Salário	Cargo	Otd.	Salário		Economía	Extintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	~-	%	8.000,00 Secretário	cretário	-	2	8.000,00	00'0	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL		83	4.000,00 Subsecretário	bsecretário	7	₽	8.000,00	4.000,00	
COORD. EVENTOS ESPORTIVOS	-	73 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13	1.800,00			\$3	1	1.800,00	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	-	R\$	965,00 Co	965,00 Coordenador de Turismo e Cultura	-	\$	1.800,00	-835,00	
COORDENADOR DE ESPORTES	~	R\$. 1.800,00 Co	.800,00 Coordenador de Esportes	-	\$	1,800,00	00'0	
SECRETÂRIO MUNICIPAL TURISMO		£	8.000,00					.8.000,00	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL TURISMO	~	\$	4.000,00					4.000,00	
COORD, DE TURISMO	_	83	1,800,00					1.800,00	
COORD. BIBLIOTECA	-	R	1.800,00					1.800,00	
DIRETOR PROMOÇÃO EVENTOS	-	R\$	965,00					965,00	
								00'0	
Total	10	\$	33.130,00		ις	₽\$	19.600,00 13.530,00	13.530,00	
Total com encargos traîhistas		R.	43,069,00			\$	25.480,00 17.589,00	17,589,00	D.

	:		SECRETARI	SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO	NTO		:7:-	
ATUAL	÷,			PROPOSTA				
Cargo	otd.		Salário	Cargo	Ofd.	Salário	Economia	Extintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Ŋ	8	16.000,00	16.000,00 Secretário	-	8 8	8.000,00 8.000,00	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	_	\$	4.000,00	4.000,00 Subsecretário	τ-	&	4.000,00 0,00	
ASSESSOR TEC. ADMINISTRATIVO	က	\$	2.811,00	2.811,00 Gerente Tributário	-	R\$	3,000,00 ~189,00	
ASSESSOR DE TESOURARIA	8	ж 8	1.874,00	.874,00 Gerente de Contabilidade	-	R\$	3.000,00 -1.126,00	
DIRETOR DE ARREC TRIBUTARIA	_	χ. \$2.	965,00				965,00	
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	-	8	965,00	Coordenador da Divida Ativa	•	R\$	1.800,00 -835,00	
DIRETOR DE CONTABILIDADE	~	82	965,00				965,00	
DIRETOR DE CONVENIOS CAPT REC	~	K.	965,00	Coordenador de Fiscalização e 965,00 Arrecadação Tributária		\$	1.800,00 -835,00	
GERENTE DIV. RECEITA MOBILIARIA	~~	8	965,00	Coordenador de Tesouraría	~	\$	1.800,00° -835,00	
GERENTE DIV. RECEITA IMOBILIARIA	~	82	965,00	Coordenador de Orçamento	-	\$	1.800,00 -835.00	
GERENTE DIV. FISCAL TRIBUTARIA	_	₽.	965,00	Assessor Técnico	2	% \$2	3.000,00 -2.035,00	
GERENTE DIV, TESOURARIA	-	8	965,00				965,00	
GERENTE DE TESOURARIA	_	X.	3,000,00				3.000,00	
SUPERVISOR TRIBUTARIO	-	8	1.200,00				1.200,00	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	~	R.	965,00				965,00	
Total	6	£	37,570,00		10	\$	28.200,00 9.370,00	
Total com encargos trabalhistas		%	48.841,00			8	36.660,00 12.181,00	တ





			SECRETAR	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	S		:		
ATUAL		: . : .		PROPOSTA					
Cargo	Ötg		Salário	Cargo	Otd.	Safário	Economia	Extintos	
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	8	8,000,00	8,000,00 Secretário	_	\$2	8.000,00 0,00		
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	₩-	χ.	4.000,00	4.000,00 Subsecretário	_	R\$	4.000,00 0,00		
DIRETOR DE DEPT. TRANSP. OFICÍAL	~	5 3	965,00	965,00 Gerente de Limpeza Pública e Jardinagem	-	\$	3,000,00 -2,035,00		
GERENTE DE DIV. MANUT FROTAS	-	82	965,00	Gerente de Serviços Urbanos	-	% \$\$	3.000,00 -2.035,00		
GERENTE DE DIV. GESTÃO FROTAS	-	82	965.00	Gerente de Gestão de Frota	-	\$2	3,000,00 -2.035,00		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	-	8	965,00	965,00 Coordenador de UR TIMBUÍ	_	% \$	1.800,00 -835.00		
				Coordenador de UR SEDE	-	R\$	1.800,00 -1,800.00		
				Coordenador de UR PRAIA GRANDE	-	₹8	1,800,00 -1.800,00		
				Assessor Técnico	~	£\$	1.500,00 -1.500,00		
Total	9	ž	15.860,00		5	8 \$	27,900,00 -12,040,00	ო	_
Total com encargos trabalhistas		R\$	20,618,00			R\$	36.270,00 -15,652,00		_

			CONTROLADORIA					
ATUAL			PROPOSTA	STA				
Cargo	Qtd.		Salário Cargo	Otto:	Salário		Economia	Extintos
CONTROLADOR GERAL	-	8	8.000,00 Controlador Geral	-	\$\$	8,000,00	00'0	
COORD, TEC, CONTABIL	٠	\$	1,800,00 Subcontrolador Geral	-	\$2	4.000,00	1.000,00 -2.200,00	
COORD. TEC. CONTROLE INTERNO	-	ж 8	1,800,00 Gerente de Controle Interno	-	\$	3.000,00	3.000,00 -1.200,00	
ASSESSOR TEC. JURIDICO	-	₽	3,800,00 Gerente de Auditoria Interna	-	\$	3.000,00 800,00	800,00	
ASSESSOR TEC. CONTABIL FINANC	_	₹	3,800,00				3.800,00	
ASSESSOR TEC. CONTABIL	-	82	965,00				965,00	
SUPERVISOR TEC. CONTROLE INT	-	8	1,500,00				1.500,00	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO Total	- œ	£ 52 5	1,500,00 23,165,00	4	% 8	1,500,00 18,000,00 5,165,00	1.500,00 5.165,00 6.714.50	4







Extintos 8.000,00 0,00 4.000,00 0,00 3.000,00 -1.200.00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 18.000,00 9.800,00 23.400,00 12.740,00 2 2 2 2 2 \$ \$ 4 PROPOSTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 4.000,00 Subprocurador 1.800,00 Gerente Administrativo 6.000,00 Gerente Judicial 2.000,00 3.000,00 3.000,00 27.800,00 36,140,00 8.000,00 Procurador Geral \$\frac{1}{2}\$\frac SUB PROCURADOR GERAL COORDENADOR TEC. JURIDICO ASSESSOR JURIDICO ASSESSOR GERENTE DE PROCON ASSESSOR TEC. NIVEL II - PROCON ATUAL Total com encargos tralhistas PROCURADOR GERAL

FINEFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃOESTADO DO ESPIRITO SANTOIMPACTO FINANCEIRO - PER JETO DE LEI SOBRE REVIRGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA





				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				 	
ATUAL		• • •	i i	PROPOSTA					
Cargo	otd.		Salário	Cargo	ģģ	Salário		Economia	Extintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL		82	8.000,00	8.000,00 Secretário	-	₽¥	8.000,00	0,00	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL		2	4.000,00	4.000,00 Subsecretário	-	\$	4.000,00	00'0	
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	23	₩.	1.874,00	.874,00 Assessor Especial	-	\$	2,200,00 -326,00	-326,00	
DIRETOR GESTÃO DE MATERIAIS	-	£	965,00	965,00 Assessor Técnico	2	R\$	3.000,00	3.000,00 -2.035,00	
DIRETOR ATIVIDADES ADMINISTRAT	-	8	965,00	Gerente de Administração de Materiais e 965,00 Licitações	-	\$2	3.000,00	3.000,00 -2.035,00	
DIRETOR DE TECNOLOGIA INFORMAÇ	-	82	965,00	Gerenfe de Atividades Auxiliares	-	R.	3.000,00	3.000,00 -2.035,00	
GERENTE DE DIV. COMPRAS	-	82	965,00	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	-	% \$	3.000,00	3.000,00 -2.035,00	
GERENTE DE DIV. MATERIAIS	-	\$	965,00	Gerente de Tecnologia da Informação	-	\$	3,000,00	3,000,00 -2,035,00	
GERENTE DE DIV. PATRIMONIO	_	ж 8	965,00	Gerente de Recursos Humanos	-	R\$	3,000,00	3.000,00 -2.035,00	
GERENTE DE DIV. SEG PATRIMONIAL	-	æ	965,00	Coordenador de Recursos Humanos	-	\$	1,800,00 -835,00	-835,00.	
GERENTE DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	-	\$	3.000,60	3.000,90 Coordenador de Foiha de Pagamento	-	R\$	1,800,00	1,800,00 1,200,00	
GERENTE DE COMPRAS	-	8	3.000,00	3.000,00 Coordenador de Medicina e Segurança do Trabalho	-	& \$3	1.800,00	1.800,00 1.200,00	
GERENTE DE TECNOLOGIA INFORMAÇ	-	\$	3.000,00	3.000,00 Coordenador de Compras e Contratos	-	%	1,800,00 1.200,00	1.200,00	
ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIV	2	8	1.874,00	1.874,00 Coordenador de Controle de Bens Móveis e Imóveis	-	8	1,800,00 74,00	74,00	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	\$	3.748,00					3.748,00	
Total	20	ž	35,251,00		15	\$2	41.200,00 -5.949,00	-5.949,00	Ω
Total com encargos tralhistas		æ	45.826,30			쫎	53.560,00 7.733,70	-7.733,70	







			SE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ATUAL				PROPOSTA			-		
Cargo	Qtd.		Salário	Cargo	Qfd.	Salário		Economia	Extintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	\$	8,000,00	8,000,00 Secretário	-	\$	8,000,00	00'0	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	-	æ	4.000,00	4,000,00 Subsecretário	-	£	4.000,00	00'0	
COORD, TECNICO	-	\$	1.800,00	.800,00 Assessor Técnico	-	\$	1,500,00	300,000	
DIRETOR DEP. EDUCAÇÃO	-	K\$	965,00	965,00 Gerente Pedagógico	-	\$	3.000,00	-2.035,00	
DIRETOR DEP. TRANSP ESCOLAR	-	8	965,00	965.00 Gerente Administrativo	-	\$	3.000,00	-2.035,00	
COORD, TRANSP ESCOLAR	-	8	1.800,000	1.800,00 Coordenador de Transporte Escolar	-	₩	1.800,00	00'0	
COORD, ADMINISTRATIVO	ς	₽\$	1.800,00	1.800,00 Coordenador de Alimentação Escolar	-	₹ \$2	1.800,00	00'0	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13	82	12.181,00	12.181,00 Coordenador Financeiro	-	\$	1.800,00	.800,00 10.381,00	
				Coordenador de Manutenção e Compras	-	\$	1.800,00	.800,00 -1.800,00	
				Coordenador de Recursos Humanos da Educação	-	\$\$	1.800,00	.800,000 -1.800,000	
				Coordenador do Programa de Tecnologia Educacionaís	-	\$	1.800,00	1.800,001.800,00	
Total	20	\$	31,511,00		Ŧ	\$2	30,300,00 1,211,00	1.211,00	6
Total com encargos trafhistas		82	40.964,30			Z.	39,390,00 1,574,30	1,574,30	





	:	SECRE	TARIA MUNIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	USTEN	TÁVEL			
ATUAL				PROPOSTA					
Cargo	Ö		Salário	Cargo	Otd.	Salàrio		Economia	Extintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	_	8	8.000,00	8.000,00 Secretário	τ-	\$	8.000,00 0,00	00'0	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	-	8	4.000,00	4.000,00 Subsecretário	2	R\$	8.000,00	8,000,00 -4.000,00	
COORD. ENGENHARIA MUNICIPAL	-	₹\$	4.900,00	4.900,00 Assessor Especial	-	₽\$	2,200,00	2,700,00	
COORD. FISCALIZAÇÃO URBANA	-	R\$	1.800,00	.800,00 Assessor Técnico	7	R\$	3.000,00	3.000,00 -1.200,00	
COORD. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-	¥2	1.800,00	Coordenador de Obras Públicas e Engenharia	-	R\$	1.800,00 0,00	00'0	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	9	¥2	5.100,00	5.100,00 Coordenador de Topografia	-	R\$	1,800,00	900,00 3.300,00	
DIRETOR DEPT INFRAESTRUT URBANA	7	82	1.874,00	Coordenador de Projetos e Planejamento Urbano	-	₩.	1,800,00 74,00	74,00	
DIRETOR DEPT PLANEJ URBANO	-	% \$2	965,00	Coordenador de Regularização Fundiária	-	\$	1,800,00 -835,00	-835,00	
DIRETOR DEPT SERVIÇOS URBANOS	-	₹	965,00	Ccordenador de Educação Ambiental	-	% \$₹	1.800,00	-835,00	
GERENTE DIV. PLANEJ REG FUNDIAR	-	82	965,00	965,00 Coordenador de Recursos Naturais	-	% \$₹	1.800,00	-835,00	
GERENTE DIV. SANEAM BASICO IP	-	9	965.00	Coordenador de Controle e Qualidade Ambiental	-	₩	1,800,00 -835,00	-835,00	
GERENTE DIV. ENGENHARIA	_	\$2	965,00	965,00 Coordenador de Fiscalização	-	R\$	1,800,00 ~835,00	-835,00	
GERENTE DIV. PAISAG E URBANISMO	-	\$	965,00					965,00	
GERENTE DIV. CONSER MANUT PRED	-	es es	965.00					965,00	
SUPERVISOR DE OBRAS	7	\$2	2,400,00					2.400,00	
ASSESSOR TECNICO ADMINISTRAT	က	\$	2,811,00					2,811,00	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO Total	4 6	% % \$\$	3.748,00		4	SS.	3,748,00 35,600,00 7,588,00	3,748,00 7,588,00	15
Total com encargos trathistas		Υ.	56.144,40			88	46.280,00 9.864,40	9.864,40	





				מבסער שמיים של יויסוויסווי עוויען שניסים					
ATUAL				PROPOSTA					,i
Cargo	ğ		Salário	Cargo	o ta	Salário		Economia	Exfintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	8	8.000,00	Secretário	-	82	8.000,00	00'0	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	-	ž	4.000,00	Subsecretário	-	\$	4.000,00	00'0	
COORD. PLANEJ CONTROLE AÇÕES	~	£	1,800,00	Assessor Especial	-	₩ 28	2.200,00	-400,00	
COORD, INFRAESTRUTURA	-	8	1.800,00		-	₽. \$	3.000,00	-1,200,00	
COORD, ASSIST, VIGIL, SAÚDE	•	R.	1.800,00	Gerente de Assistência Secundária	-	R\$	3.000,00	-1.200,00	
DIRETOR CONTROLE AVAL AUDITORIA	~	æ	965,00	Gerente Administrativo e Financeiro	-	₽\$	3.000,00	-2.035,00	
DIRETOR PLANEJ EM SAÚDE	-	69 02	965,00	Coordenador da USB Timbuí	-	8	1.800,00	-835,00	
DIRETOR VIGILANCIA EM SAÚDE	-	£	965,00	Coordenador da USB Praia Grande	-	82	1.800,00	-835,00	
DIRETOR INFRAESTRUTURA SAUDE	-	Œ.	965,00	Coordenador da USB Fundão	-	2 <u>8</u>	1.800,00	-835,00	
DIRETOR ASSISTENCIA BASICA	-	œ	965,00	Coordenador de Assistência Farmacêutica	-	\$	1.800,00	-835,00	
DIRETOR ASSISTENCIA ESPECIALIZAD	~	œ CC	965,00	Coordenador da UMS Dr. César Agostini	-	2 2	1.800,00	-835,00	
IRETOR GERAL UNID PRONTO	-	£	1.000,00	Coordenador de Sáude Mental	-	₽\$ \$	1.800,00	-800,00	
	•	ć		-	•	ť	000	0	
DIRE LOR CLINICO PRONTO ALENDIM	-	ŕ	00,002.1	Wedicas de Fundao	-	ź.	ກາ,ສບບ,ບບ	enn'no	
GERENTE NUCLEO EXEC FINANCEIRA	~	Д 8	965,00	Coordendador de Vigilância em Saúde	Ψ.	從	1.800,00	-835,00	
GERENTE DIV. CONTROLE E AVALIAÇ	~	\$	00'996	Coordenador de de Infraestrutura e Planejamento em Saúde	-	ж \$	1.800,00	-835,00	
GERENTE CENTRAL MUNIC REGULAÇ	-			Coordenador de de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria em Saúde	•	\$	1.800,00 -835,00	-835,00	
GERENTE UNID SAÚDE ESPECIALIZAD	-	8 8 8	965,00	Coordenador de Suprimentos		₽ \$2	1.800,00	-835,00	
CEPENTE LINIO SALÍNE ELINDÃO	-	G.	065.00						
CENTERING CACOE DOALS		5 6	00,200					00,000	
GENERALE CINID SAUDE FRAIM ODE CEDENATE CINID SALIDE TIMBLI		2 0	00,000					00,506	
GENERAL UNIO SACCE TIMBUL		2 0	903,00					902,00	
CENERAL DIV. HOWERS CHIES		. 0	065.00					065 00	
		2 0	902,00					965,00	
		2 0	965,00					965.00	
GERENTE DIV MATERIAL		œ	965.00					965.00	
GERENTE DIV. REC. HUMANOS	-	83	965,00					965,00	
GERENTE DIV. ASSIST. FARMACEUT.	-	ů.	965,00					965,00	
COORDENADOR DO FMS	-	82	2.300,00					2.300,00	
CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA	7	82	2.000,00					2.000,00	
COORDENADOR DE PSF	-	82	2,300,00					2,300,00	
SUPERVISOR DE AÇÕES DE SAÚDE	-	₩	1.800,00					1.800,00	
CHEFE DO SERV DE ASSIST SOCIAL	-	8	1.000,00					1,000,00	
ASSESSOR DA UNID APIO ADMINIST	7	₽.	1,874,00					1.874,00	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	r)	£ ₩	2.811,00						
Total	38	%	52.985,00		17	₹2	43.000,00	9.985,00	21



			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	TURA					
ATUAL	.:		PRO	PROPOSTA					
Cargo	ö		Salàrio Cargo	ä	td. Se	Salário		Economia	Exfintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	œ	8.000,00 Secretário	_	1 R\$	-	00'0 00'000'8	00'0	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	₩.	₩	4.000,00 Subsecretário	•	1 R\$	-	4.000,00	0,00	
GERENTE DE MAQUINAS PESADAS	-	₩.	3.000,00 Assessor Especial	-	1 R\$		2,200,00	800,00	
GERENTE DE PROJ E PROGRAMAS	₩.	\$	3.000,00 Assessor Técnico	S.V	2 R\$		3.000,00 0,00	00,00	
COORD. DE ESTRADAS E MAQ	-	8	1.800,00 Gerente Técnico	_	- R		3,000,00	3,000,00 -1,200,00	
COORD, DESENV, ECONOMICO	-	8 2	1.800,00 Gerente Administrativo	_	1 RS	,,	3.000,00	3.000,00 -1.200,00	
SUPERVISOR AGROPECUARIO	-	ж Ж	1.200,00 Gerente de Máquinas e Operações	_	1 R\$	(1)	3,000,00	.000,00 -1.800,00	
GERENTE ADMINISTRATIVO	-	œ	3.000,00 Coordenador de Manutenção	_	<u>~</u>	-	.800,00	.800,00 1,200,00	
DIRETOR DE DEPART, DES. AGROP.	~	\$2	965,00 Coordenador do Viveiro Municipal	-	R\$,-	1,800,00 -835,00	-835,00	
GERENTE DE DIV. MANUT. ESTRAD	-	₩	Coordenador de Atendimento ao Produtor 965,00 Rural	rodutor 1	R\$	•	00'588- 00'008'	-835,00	
GERENTE DE DIV. APOIO PROD.	τ-	S.	965,00 Coordenador de Fiscalização	-	1 R\$	_	00,368- 00,008.1	-835,00	
ASSESSOR ESTRATÉGICO	-	¥}	965,00					965,00	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	-	\$	965,00					965,00	
Total	5	ž	30.625,00	**	12 R8	33	3,400,00	33,400,00 -2,775,00	
Total com encarnos tralbistas		82	39.812,50		Ω. ₹		43,420,00	3,607.50	

ATIIAI	i				PROPOSTA					:
	Qtd.		Salário	Cargo		otd.	Salário		Economia	Extintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	\$	8.000,00	8.000,00 Secretário		-	₹	8.000,00	0,00	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	_	₩.	4.000,00	.000,00 Subsecretário		-	₹	4.000,00	0,00	
COORD, CRAS	_	R\$	1.800,00	.800,00 Assessor Técnico		7	82	3.000,00	3.000,00 -1.200,00	
COORD, CREAS	_	₹ \$	1.800,00	.800,00 Gerente Administrativo		-	₽\$	3.000,00	1.000,00 -1.200,00	
COORD, ACÃO SOCIAL	-	Z.	1,800,00	,800,00 Gerente do PROCON Municipal	funicipal		%	3,000,00	3,000,00 -1,200,00	
DIRETOR PROMOÇÃO SOCIAL	_	£	965,00	965,00 Coordenador de Ação Social	ocial	۳.	\$	1.800,00	-835,00	
DIRETOR MONITORAMENTO A. SOCIAL	_	64 D	965 110	Coordenador do CREAS	10	-	\$\$	1.800,00 -835,00	-835,00	
DIRETOR DIREITOS HUMANOS	-		965,00	965,00 Coordenador do CRAS			83	1.800,00 -835,00	-835,00	
GERENTE DIV. APOIO MELHOR	•			A 117		4		. 000	97.0	
DADE	-	8	965,00	965,00 Coordenador da Casa de Passagem	re rassagem		Ŷ	00,008.1	-835,00	
GERENTE DIV. APOIO NECES ESPEC	.	Ω. 89	965.00	965.00 Coordenador de Bolsa Família	-amília	***	R \$	1.800,00 -835,00	-835,00	
COORDENADOR BOLSA FAMILIA	-	\$	1.800,00						1.800,00	
COORDENADOR CASA DE PASSAGEM		\$	1.800,00						1.800,00	
GERENTE DIV. APOIO FAM INF	•								50	
IUVENT	-	œ	965,00						00,608	
Fotal	5	8	26.790,00			7	8	30.000,00 -3.210,00	-3.210,00	2
Total and opposite traffictor		Ė	24 007 00				į	20,000,000,000	4 472 00	



	-:'		SE	ECRETARIA MUNIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	÷				- 1
ATUAL		1 1 1.			PROPOSTA					
Cargo	Qtd.		Salário	•	Cargo	otd.	Salário		Economia	Extintos
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	82	8.000,00	8.000,00 Secretário		_	\$2	8.000,00 0,00	00'0	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	-	ж \$	4.000,00	1,000,00 Subsecretário		-	\$2	4.000,00 0,00	00'0	
ASSESSOR DE COM. INSTITUCIONAL	-	8	.965,00	Assessor Técnico		-	& \$	1,500,00535,00	-535,00	
				Gerente de Convêr Recursos	Gerente de Convênios e Captação de Recursos	-	\$	3.000,00	3.000,00 -3.000,00	
				Gerente de Comunicação	nicação	-	\$2	3,000,00	3,000,00 -3,000,00	
				Coordenador da Defesa Civil	efesa Civil	-	%	1.800,00	-1.800,00	
				Coordenador da Ge	Coordenador da Gestão da Orla Marítima	-	\$2	1,800,00		
				Coordenador de Comunicação	omunicação	-	%	1.800,00	1.800,00 -1.800,00	
Total	es	82	12.965,00			80	*	24,900,00	24,900,00 -10,135,00	rγ
Total com encargos trathistas		ž	16.854.50				82 83	32.370,00	12.370,00 -15,515,50	

			GABINETE DO PREFEITO					
ATUAL			PROPOSTA	¥				
Cargo	Old.		Salário	Qtd.	Salário		Economia	Extintos
CHEFE DE GABINETE	-	8	1,800,00 Chefe de Gabinete	,- -	8	1.800,00	00'0	
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	-	£	3.000,00 Assessor de Cerimonial	-	82	1.800,00	1.800,00 1.200,00	
CHEFE DE CERIMONIAL	-	₩ 23	1.500,00 Assessor Especial	4	\$2	8.800,00	~7.300,00	
COORD, DEFESA CIVIL	-	₩	1.800,00 Assessor Técnico	6	82	4,500,00	-2.700,00	
SUPERVISOR DE GABINETE	ო	\$	1.200,00				1.200,00	
							00'0 00'0	
Total	7	R R	9.300,00	60	82	16,900,00 -7,600,00	-7.600,00	4
Total com encargos trafhistas		£	12,090,00		χ.	21,970,00 -9.880,00	9.880,00	